

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLII — 15° DA REPUBLICA — N. 100

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 30 DE ABRIL DE 1903

SUMMARY

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Contabilidade, da Justiça, do Interior e de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Circular — Expediente das Directorias do Expediente e das Rendas Publicas do Thesouro Federal.

Ministerio da Marinha — Portarias e expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias e expediente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

CONGRESSO NACIONAL.

Seção JUDICIARIA — Sessão do Supremo Tribunal Federal.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

EDITAIS E AVISOS.

SOCIEDADES ANONYMAS — Relatorio da Companhia Fabrica de Meias «Victoria» — Acta da assembleia geral da Companhia de Fiação e Tecelagem Industrial Mineira.

ANNUNCIOS.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 27 de abril de 1903

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda os pagamentos :

De 149\$ a Fernandes Malmo & Comp., do objectos fornecidos, em fevereiro ultimo, ao Musou Nacional;

De 164\$ a H. Garnier, de moedas de cobre e prata e de retratos do brasileiros illustres para o Archivo Publico;

De 248\$ 60 a Sociedade Anonymo du Gaz de Rio de Janeiro, o gaz consumido nesta Secretaria do Estado durante o trimestre findo;

De 90\$ a Companhia City Improvements, dos trabalhos feitos na Casa do Detenção em fevereiro ultimo;

De 11:550\$, de ajudas de custo aos Senadores Olympio de Souza Campos, Julio Bueno Brandão, e aos Deputados Antonio da Trindade Antunes Meira Henriques, Paulino Carlos de Arruda Botelho, José Freire Bezerra, Fontenelle, Augusto Tavares de Lyra, Francisco V. Fonseca e Silva, Eloy Castriçano de Souza, Alfonso Gonçalves Ferreira Costa, Ermirio Cesar Continho, Celso F. Henrique de Souza, Francisco Teixeira da Silva, Angelo José da Silva Neto, Francisco V. Rubião Vianna, Galdino T. Lins de Barros, José M. Ribeiro Junqueira, Astolpho Dutra

Nicacio, João L. de Campos, Camillo Soares Filho, Arthur Ferreira Torres, João Pandia Calogeras, José Rebouças de Carvalho, Francisco Marcondes Romeiro, Carlos Cavalcante de Albuquerque, Bento José Lamenha Lins, Candido F. de Abreu e Juvenal Octaviano Muller.

Expediente de 28 de abril de 1903

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concedeu-se dispensa de lapso de tempo decorrido para assignar o competente termo de promessa e entrar no exercicio de seu posto ao tenente-coronel commandante do 72º batalhão da reserva da guarda nacional da comarca de Nazareth, do Estado da Bahia. — Enviou-se a portaria á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal na Bahia.

— Autorizou-se o general commandante da brigada policial desta Capital a providenciar sobre a baixa do serviço da brigada do soldado Armando de Almeida, indemnizando a Fazenda Nacional do que estiver a dever-lhe.

— Transmittiu-se ao presidente do Supremo Tribunal Militar, além de ser julgado em superior e ultima instancia o processo instaurado contra o soldado da brigada policial desta Capital Alipio Manoel Vieira.

— Declarou-se ao presidente do Tribunal Civil e Criminal que, de accordo com o disposto no art. 35 do decreto n. 2.464, de 17 de fevereiro de 1897, Leonel Serra não tem direito ao ordenado do lugar que exerceu de amanuense da secretaria do referido tribunal, nos mezes de setembro, outubro e novembro de 1901, durante a licença do amanuense Manoel Antonio Teixeira Junior.

Requerimento despachado

João Francisco Caramuri, 2º tenente do 1º regimento de artilheria de campanha da guarda nacional desta Capital, pedindo transferencia para o 13º batalhão de infantaria. — Indeferido.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Declarou-se :

Ao director da Faculdade de Medicina da Bahia, em referencia ao officio de 31 de março findo, quo, p'los motivos expostos no aviso de 22 de maio do anno passado, não procede a reclamação do lente Dr. João Tellemont Fontes contra a doutrina, alli estabelecida, de incompatibilidade entre as funções de lente e as de substituto interino;

Ao director da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro que é autorizado a despendor a quantia de 700\$000 com a aquisição e reparos dos objectos destinados ao gabinete de botânica systematica e constantes do pedido que acompanhou o officio n. 264, do 7 deste mez.

— Foi exonerado do lugar de professor interino de desenho da Escola de Minas o en-

genheiro João Victor de Magalhães Gomes e nomeado para o mesmo lugar, tambem interinamente, o engenheiro Carlos Pinto de Almeida.

Requerimento despachado

José Pompeu. — Requeira em termos.

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a concessão dos seguintes creditos :

A' Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em S. Paulo, de 550\$200 para pagamento do passagens concedidas em março findo pela S. Paulo Railway Company a lentes e alumnos da Escola Polytechnica em trabalhos de exercicios praticos;

A' Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco, de 480\$375 para pagamento do soldo que compete a 1º sargento do corpo de bombeiros desta Capital Francisco de Araujo e Souza, reformado por decreto do 30 de março ultimo.

Expediente de 28 de abril de 1903

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se :

Ao consul do Brazil em Hong-Kong o recebimento do officio n. 3, de 18 de fevereiro findo;

Ao Ministerio da Marinha idem do aviso n. 508, de 24 do corrente;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil idem do officio n. 822, de 27 do corrente.

— Remetteram-se :

Ao director do 3º districto sanitario maritimo a portaria que concede cinco mezos de licença ao Dr. Joaquim Fernandes da Costa Lima, inspector de saude dos portos do Estado do Maranhão;

Ao director do Hospital Paula Candido, para os devidos effeitos, o requerimento do Claudina Ribeiro;

Ao chefe de policia o laudo do examo de validez do Antonio de Paula Ferreira Junior;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil idem de Pedro Paulo Theodoró, Innocencio José Ribeiro, José de Moraes, João José da Costa e Sá, Ascensão Ignacio de Almeida, Hernani Elisiario da Silva, João Pinto Soares da Costa e Artidoro Augusto Reddo.

— Solicitaram-se do director geral da Contabilidade providencias para que seja posto na Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão o credito de 1:749\$05 para attender ao pagamento dos vencimentos do Dr. Francisco Ferreira Nana, inspector interino de saude dos portos do referido Estado.

— Comunicou-se:

Ao commandante da Escola Militar do Brazil que não compete a esta directoria geral, e sim a Directoria de Hygiene e Assistencia Publica, attender a reclamação constante do officio n. 1.849, de 25 do corrente;

Ao director geral de Contabilidade que, por portaria do 24 do corrente, foram concedidos ao Dr. Joaquim Fernandes da Costa Lima, inspector de saude dos portos do Estado do Maranhão, cinco mozes de licença.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 29 do corrente :

Foi exonerado, a seu pedido, Edmundo de Carvalho Castanha do logar do agente fiscal dos impostos de consumo na 6ª circumscrição do Estado de S. Paulo ;

Foi nomeado Antonio Rangel de Barros França para exercer o mesmo logar.

Circular n. 42—Ministerio da Fazenda—Rio de Janeiro, 17 de abril de 1903.

Sr. Dr. Americo Ludolf—No intuito de satisfazer a determinação constante do art. 7º da lei n. 953, de 29 de dezembro do anno passado, resolveu o Governo nomear uma comissão que, sob a presidencia do Dr. Francisco de Paula o Oliveira Guimarães, apresente um estudo sobre o resultado que tem dado na pratica a execução da actual Tarifa e sobre as reclamações que contra ella tenham apparecido, indicando ao mesmo tempo quaesquer modificações que porventura se tornem necessarias, estudo esse que deverá ter por base o trabalho que a respeito do assumpto organizou o inspector da Alfandega do Rio de Janeiro.

Communicando-vos haverdes sido designado para fazer parte dessa comissão, espero que não recusareis a este Ministerio os vossos serviços.

Saude e fraternidade. — Leopoldo de Bulhões.

Identicas ao Dr. Trajano de Saboia Viçoso de Medeiros, João de Deus Freitas, Dr. Luiz Raphael Vieira Souto, Dr. Jorge Street, Dr. Julio Benedicto Otoni, Dr. Aarão Reis, J. M. Cunha Vasco, Zigmundy, D'Olme, Dr. Antonio Feliciano dos Santos, João Ferrer, A. C. Oliveira Torres, Vicente Wernock, Ildefonso P. de A. Dutra, A. Avenier & Comp., R. Dithelm & Comp., Oliveira Valle & Comp., Brantio Giudice & Comp., Ribeiro Macedo & Comp., Eugenio Meyer & Comp., Arens Irmãos, Muia Costa & Comp., José Hermida Pazos, M. Nunes & Comp., Sampaio Oliveira & Comp., Costa Pacheco & Comp., Alexandre Hénault, Freitas Couto & Comp., J. F. Corrêa & Comp., Lopes Sá & Comp., John Moore & Comp., Oliveira, Azevedo, Barros & Comp., Casimiro Abranches & Comp., Mattos Muia & Comp., Angelino Simões & Comp., Silva Gomes & Comp., J. B. Lopes, Quayle Davidson & Comp., Ed. Ashworth & Comp., Houry Guilhaume, Gsell & Wild, Sampaio Avelino & Comp., Camille Rouillon, Charles Maeder du Bois, Antonio Pitta & Comp., Luckhans & Comp., Fernandes Malmo & Comp., James Mitchell & Comp., Victor Uslaender & Comp., Alp & Comp., Siqueira & Comp., Hansenelever & Comp., Cabral Bolchior & Comp., Joaquim José Gonçalves & Comp., Luiz Augusto de Magalhães, Hime & Comp., Oscar Dannecker, Gustavus Gudgeon & Comp., Menios Silva & Comp., Joaquim da Silva Paranhos & Comp., Borlido Moniz & Comp., Leal, Oliveira, Carvalho & Comp. e Dr. Wenceslão Alves Leite de Oliveiraello.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de abril de 1903

Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 41—Para que este Ministerio possa mandar pagar por conta do credito suppletivo, aberto á verba n. 9 da lei de orçamento de 1901, de accordo com a vossa requisição em aviso n. 631, de 5 do março proximo findo, a D. Euthalia de Barros Gurgel do Amaral, viuva do Deputado pelo Estado do Ceará bacharel José Avelino Gurgel do Amaral, a quantia de 700\$, proveniente de ajuda de custo que competia ao mesmo Deputado na 2ª sessão da 4ª legislatura do Congresso Nacional, peço vos dignéis de autorizar a remessa do processo de que trata o decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889.

N. 42—Restituindo-vos os inclusos documentos, que acompanharam o vosso aviso n. 860, de 24 de março ultimo, relativos a taxas de telegrammas officiaes expedidos, no exercicio de 1901, por companhias de cabos estrangeiras, em proveito do ministerio a vosso cargo, peço vos dignéis de informar em que verba deve ser feita, por jogo de contas, a escripturação da respectiva despesa.

— Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 72—Para que este Ministerio possa autorizar, conforme requisitastes no aviso n. 1.103, de 3 do corrente, a restituição da importância de 143\$, cobrada a maior ao feitor de linha da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil Manoel Rodrigues, pelo selo de sua nomeação, rogo vos dignéis de providenciar no sentido de ser enviado ao Thesouro Federal o processo que deu logar á expedição da folha que acompanhou o citado aviso.

N. 73—Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo declarou o respectivo presidente, em officio n. 90, de 4 do corrente mez, julgou idonea e sufficiente a importância de 20 apolices da divida publica de 1:000\$ cada uma, depositadas no Thesouro Federal por Miguel de Oliveira Salazar, para reforço da fiança que havia prestado em garantia de sua responsabilidade no logar do thesoureiro da Estrada de Ferro Central do Brazil.

N. 74—Para que este Ministerio possa expedir as ordens necessarias afim de que, na Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Santa Catharina, sejam pagas ao 2º officio da Administração dos Correios do mesmo Estado Pedro Alexandrino Duarte Silva as dividas do exercicio findos, e que é credor, nas importancias de 241\$935 e 632\$558, conforme consta dos vossos avisos ns. 1.020 e 1.021, de 23 de março findo, rogo vos dignéis de providenciar no sentido de serem enviados ao ao Thesouro Federal os processos relativos áquellas dividas.

—Sr. Dr. Francisco de Paula Oliveira Guimarães:

N. 46—Tendo o inspector da Alfandega do Rio de Janeiro proposto a este Ministerio, em officio n. 44, de 23 de janeiro ultimo, a alteração da tabella II, annexa á Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, incluso vos remetto o processo relativo ao assumpto, afim de ser submettido á consideração da comissão, sob a vossa presidencia, encarregada do estudo e propor a revisão da actual Tarifa das Alfandegas.

—Sr. governador do Estado do Paraná:

N. 4—Constando do telegramma expedido pelo delegado fiscal do Thesouro Federal, nesse Estado, em 9 do corrente mez, que o Congresso Estadual decretou e esse governo sancionou a lei n. 45, de 27 do mez anterior, creando nossa capital, bem como nas cidades e villas do interior, caixas economicas operando com garantia de depositos e juros, peço vos dignéis de providenciar no sentido de não ser executada essa lei, visto ser contraria ás leis, direitos e interesses da União.

—Sr. presidente do Estado do Rio de Janeiro:

N. 12—Tendo sido exonerado por esse Estado o collecter das rendas estaduais em Araruama Pedro Ferreira de Alcantara, conforme consta dos telegrammas que dirigiu á Directoria das Rendas Publicas, em 31 de janeiro e 3 do fevereiro ultimos, cabo-me communicar-vos, para os fins convenientes, haver este Ministerio resolvido encarregar o collecter de S. Pedro da Aldéa da arrecadação das rendas federaes naquello municipio.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 29 de abril de 1903

Sr. director da Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra :

N. 2—Satisfazendo a requisição constante de vosso officio de 24 do março ultimo, inclusa vos remetto a certidão que deixou de acompanhar o aviso deste Ministerio, n. 24, de 21 do mesmo mez, relativa ao tempo de serviço do mestre da officina de machinas do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul Pedro Saturnino Solistro.

—Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 135—Attendendo ao que requeroram P. S. Nicolson & Comp., agentes da companhia de mineração *The São Bento Gold Stales Limited*, resolveu o Sr. Ministro, por acto de 24 do corrente mez, autorizar a isenção de direitos, nos termos dos arts. 2, § 36, e 5º das Preliminares da Tarifa, para o material constante da inclusa relação, importado pela mesma companhia; o que vos communico para os devidos effeitos.

N. 136—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Viação Ferreira Sapucihy, resolveu, por despacho desta data, autorizar-vos a permittir, mediante termo de responsabilidade, com o prazo de 30 dias para preenchimento das formalidades legais, o despacho, livre de direitos, de 10apparehos de mudança de via e um gyrador de locomotivas, destinados á linha em construcção além de Livramento e importados no vapor inglez *Bellena*.

—Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 27—Communico-vos, para os devidos fins, que o Tribunal de Contas, segundo declarou o respectivo presidente em officio n. 90, de 4 do corrente mez, julgou legal a substituição de 12 apolices de 1:000\$, cada uma, de propriedade do alferes Horacio de Bittencourt Cortim e que se achavam cautionadas em garantia de parte da fiança do portador dessa repartição Pedro Rogerio de Magalhães Coimbra, por igual numero de apolices ao portador, do mesmo valor nominal e de propriedade de Attilio Boselli.

— Sr. director da Casa da Moeda :

N. 27—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 22 do corrente, exarado no

offício da Caixa de Amortização, n. 60, de 31 de março ultimo, peço-vos providencias para que seja impressa nesse estabelecimento a cautela substitutiva da apolice extraviada n. 203.267, emitida em 1870, do valor nominal de 1:000\$, juro antigo de 6%, hoje 5 % papel, e de propriedade do Dr. Antonio Neves da Rocha.

— Sr. engenheiro José Lopes de Castro Junior :

N. 46—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho desta data, proferido sobre o requerimento da Companhia Viação Férrea Sapucahy, pedindo concessão, mediante termo de responsabilidade de despacho, livro de direitos, de 10 aparelhos de mudança de via e um gyrador de locomotivas, destinados à linha em construção além do Livramento e importados pelo vapor inglês *Bellona*, resolveu designar-vos para examinar o mesmo material, correndo por conta da requerente quaesquer despesas com esse serviço.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 16—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 14 do corrente, concedendo tres mezes de licença para tratamento de saúde ao 3º escripturario da Alfandega de Maceió Antonio Henrique de Oliveira.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 46—Tendo o Sr. Ministro recebido comunicação, em telegramma de 23 do corrente, junto por cópia, de que estão sendo extrahidas areias monazíticas de terrenos da União, nesse Estado, resolveu, por despacho da mesma data, recomendar-vos que prestes a respeito as necessarias informações; o que vos declaro para os devidos effeitos.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 27—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, à vista da representação feita a essa delegacia pelo administrador da Mesa de Rendas do 1º ordem de Aracaty, nesse Estado, e da informação prestada em vosso officio n. 113, de 10 de novembro do anno findo, resolveu, por acto de 26 de dezembro subsequente, crear um logar de despachante na referida mesa de rendas.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 38—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, deferindo o requerimento transmittido com o vosso officio n. 32, de 17 de março ultimo, resolveu, por despacho de 13 do corrente, permittir que, mediante a necessaria caução, nos termos da circular n. 64, de 12 de dezembro de 1902, Ferreira da Cunha & Comp., successores, omitam vales-ouro, para pagamento de direitos de importação na alfandega desse Estado.

N. 39—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 14 do corrente, concedendo 90 dias de licença, para tratamento de saúde ao guarda da alfandega desse Estado Manoel Ferreira de Souza Coaracy.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 54—Junto vos envio o titulo definitivo de nacionalização da lancha a vapor *Victoria*, expedido em virtude dos documentos que acompanharam vosso officio n. 18, de 9 de fevereiro proximo passado, afim de ser por essa delegacia entregue a quem do direito, depois do pago o respectivo sello, na importância de 20\$000.

N. 55—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 7 do corrente, concedendo tres mezes de licença, para tratamento de saúde, ao pagador dessa delegacia Manoel da Cunha Lima.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco :

N. 75—De posse de vosso officio n. 8, de 24 de janeiro ultimo, em que, communicando não se terem apresentado concurrentes à compra da lancha *Pereira do Carmo*, solicitaes a concessão do credito para occorrer à despesa com os concertos de que ella carece e foram avaliados em 15:980\$, recomendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 4 do corrente, informeis si, realizados aquellos concertos, ficará a mesma embarcação em condições de prestar serviços e por quanto tempo e si poderá ser transportada com segurança a bordo de qualquer paquete para outro porto alfandegado.

N. 76—Attendendo ao pedido feito pelos empregados da alfandega desse Estado, no requerimento transmittido com o vosso officio n. 38, de 17 de março ultimo, resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 13 do corrente, conceder-lhes 12 dias uteis de férias, que deverão ser gosados a juizo do respectivo inspector, sem prejuizo do serviço publico, não se abonando, além disso, gratificação alguma pelas substituições que se dorem em virtude desta concessão; o que vos communico para os devidos effeitos.

— Sr. delegado fiscal no Piahy :

N. 13—Remetto-vos, para os fins convenientes, as inclusas portarias de 14 do corrente, concedendo tres mezes de licença, para tratamento de saúde, ao 2º escripturario da Alfandega da Parnahyba José Herculano Guimarães, ao administrador das capatazias da mesma repartição Lino Peres do Castro e ao agente-fiscal do imposto de consumo do sal na 2ª circumscripção desse Estado Antonio Pires de Castro.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 47—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 14 do corrente, concedendo tres mezes de licença para tratamento de saúde ao 1º escripturario da Alfandega de Uruguayana Licio de Campos Borralho.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 82—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 24 de dezembro ultimo, communico-vos, para os devidos fins, que o Tribunal de Contas, segundo declarou o respectivo presidente, em officio n. 92, de 1 do corrente mez, julgou boa a flauça de 1:000\$, offerecida por Gaspar do Rego Monteiro, para complemento da de 9:000\$, anteriormente prestada, em garantia da sua responsabilidade no logar de collecter das rendas federaes de Piracicaba, nesse Estado.

N. 83—Afim de que informeis a respeito, conforme resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 4 do corrente, incluso vos remetto o telegramma em que o inspector da Alfandega de Santos pede que voltem a servir na mesma alfandega os escripturarios que se acham em commissão nessa delegacia.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 16—Referindo-me à apprehensão das tres malas com mercadorias, pertencentes a Manoel Moreira Mascarenhas, caixeiro viajante o representante da casa Mattos Maia & Comp., dessa capital, assumpto de que trata o inspector da alfandega desse Estado no officio, sem numero, que dirigiu directamente ao Sr. Ministro, em 21 de maio do anno proximo passado, recomendo-vos, em obediencia ao despacho do mesmo Sr. Ministro, de 4 do corrente mez, que providencias para que o referido inspector observe rigorosamente o disposto no regulamento de cabotagem, quanto à fiscalização dos navios que ali aportam, e mande dar baixa na responsabilidade tomada pela entrega de tales malas, que se achavam vastas.

Directoria das Rendas Publicas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 17 de abril de 1903

A' Casa da Moeda:

N. 123 — Recommenda sejam examinados os sellos remettidos pela Delegacia Fiscal no Pará, importando em 394:400\$, e lhes dê, verificada a sua exactidão, o destino recommendado na ordem da Directoria do Expediente, sob n. 6, de 22 de fevereiro de 1901.

N. 124 — Recommenda sejam examinados os sellos de consumo remettidos pela Delegacia Fiscal na Bahia, e, encontrando-os exactos, proceda na conformidade da ordem da Directoria do Expediente, sob n. 6, de 22 de fevereiro de 1901.

Dia 18

A' Casa da Moeda:

N. 125 — Recommenda sejam examinados os sellos remettidos pela Collectoria federal do Iguaçu, na importancia de 1:724\$710, e, verificada a sua exactidão, lhes dê o destino recommendado na ordem da Directoria do Expediente n. 6, de 22 de fevereiro de 1901.

— Sr. inspector da Alfandega de Macaé:

N. 6 — Transmitta o requerimento do 2º escripturario Carlos André Guerra Pimentel, afim de que o informe convenientemente.

Sr. Inspector Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 14 — Para ter andamento o recurso da empresa do jornal *A Tribuna*, solicita que informe como tem sido despachado naquella alfandega o papel destinado à publicação da *A Noticia*.

A' Delegacia no Rio Grande do Sul:

N. 7 — Para ter andamento o recurso de Corrêa, Leite & Comp., recomendo seja enviado ao Thesouro o documento original, pelo qual foi recolhida a multa na importancia de 758\$900.

Sr. director da Contabilidade do Thesouro:

N. 18 — Communica que o Sr. Ministro, por despacho de 8 do dezembro de 1902, indeferiu o requerimento de Moysés Francisco da Motta, collecter estadual de São Gonçalo, pedindo para arrocadar as rendas federaes com a porcentagem legal.

Declara mais que a arrecadação das rendas do mencionado municipio, passou a ser feita pelo collecter de Nyctheroy, por despacho de 2 do março.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 13—Para ter andamento o recurso do J. C. Cazaly, solicita que preste informações acerca da differença de letra notada entre a rubrica «Machado Junior» e a mesma rubrica lançada a penultima linha do documento sob n. 4.

Sr. collecter federal de Barra Mansa:

N. 7—Remette o processo de denuncia contra o agente fiscal de consumo, Manoel Mauhaes Feisica, afim de que a collectoria cumpra o despacho lançado a fls. 8, do mesmo, facultando ao dito agente os meios de justificar as accusações que lhe são feitas.

Dia 20

— A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte :

N. 4—Para ter andamento o pedido de nacionalização do cutter *Trajano* feito por Trajano da Silva e Idalina Alves de Oliveira, solicita a remessa ao Thesouro da procuração passada a Odilon de Amorim Garcia.

—A' Recebedoria do Rio de Janeiro:

N. 26—Communica que, por respacho de 14 do corrente, resolveu negar provimento ao recurso de João Martins Gonçalves Miranda, do acto daquela directoria impondo-lhe a multa de 500\$, por infracção ao regulamento de consumo.

—A' Delegacia Fiscal em Minas Geraes:

N. 6—Communica que as estampilhas do sello adhesivo, remetidas á Casa da Moeda, na importancia de 65\$900, ficam em deposito naquella repartição, até que o Sr. Ministro resolva sobre a sua incineração. Recommenda-lhe, outrossim, providencie affirm de ser creditado pelas referidas estampilhas o collector do municipio de Santa Luzia.

—A' Delegacia Fiscal em Sergipe:

N. 2—Transmitte o processo que tem por base o requerimento do ex-3º escripturario da Alfandega do Pará, pedindo ser readmittido como empregado de Fazenda, affirm de que mande observar a informação de fls. 6, do mencionado processo.

—A' Delegacia Fiscal em Alagoas:

N. 2—Em relação ao telegramma de 4 do corrente, communicando haver recebido estampilhas, declara que taes communiicações, por não serem de urgencia evidente, devem ser feitas por officio.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 25 do corrente mez, foram exonerados dos cargos de instructores dos guardas-marinha alumnos que seguiram em viagem de instrucção, no cruzador *Trajano*, o 1º tenente Luiz Perdigão, de artilharia, o 2º tenente Dario Paes Leme de Castro, de navegação e o chefe de machinas do mesmo navio 2º tenente Ernesto de Baracho Gomes da Silva, de machinas.

—Por outra de 28 do corrente, foram concedidos ao bacharel Fernando do Siqueira Cavalcanti, secretario da Capitania do Porto do Estado de Pernambuco, 30 dias de licença, sem vencimentos, em prorrogação da que lhe foi concedida em 28 de março ultimo.

—Por outra de 29 do corrente, foi nomeado o engenheiro naval de 2ª classe, capitão de fragata José Lopes da Silva Lima para, interinamente, exercer o cargo de consultor tecnico do Conselho Naval.

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 25 de abril de 1903

Ao Ministerio da Fazenda, rogando providencias affirm de que:

Seja a Pagadoria da Marinha habilitada pelo Thesouro Federal com a quantia de 1.200.000\$, constante do pedido que se remette, para fazer face a diversas despesas no proximo futuro mez de maio, por conta do exercicio vigente (aviso n. 601).

No Thesouro Federal, por conta da rubrica «Hospitales», do orçamento em vigor, seja paga ao encarregado da pharmacia do Hospital de Marinha Agenor da Cunha Brito, a quantia de 240\$, para occorrer ás despesas a seu cargo relativas aos mezes de janeiro a março ultimos (aviso n. 602).

Por conta da verba 16—Repartição da Carta Maritima, do orçamento em vigor, quota destinada á construcção e reparos de pharões, etc, sejam habilitadas as Delegacias Fiscaes nos Estados da Bahia e Espirito Santo com os credits de 12.212\$ e 7.204\$, para o pagamento de concertos mandados executar nos pharões de «Itapoan», no primeiro dos

referidos Estados, e nos do Santa Luzia e Ilha do Francez, no segundo (aviso n. 603).

—Communicou-se á Carta Maritima, á Contadoria, e ás alludidas delegacias (avisos ns. 604 e 605 e officios ns. 606 e 607).

—Ao Ministerio da Guerra, transmittindo, por cópia, em referencia ao aviso n. 54, de 17 de janeiro ultimo, no qual communicou ter expedido ordens para ser promptificado pelo Arsenal de Matto Grosso o escalor pedido pelo commando do 7º districto militar, o officio n. 26, do mesmo arsenal, dizendo ter o commandante daquelle districto pedido para ser construida uma chalana de madeira em voz do escalor, o que trará uma economia de 732\$985 a esse ministerio; o bem assim, pedindo, cas seja essa alteração approvada, que se digno de habilitar este ministerio a responder nesse sentido ao supradito arsenal (aviso n. 608).

—Ao Commissariado Geral da Armada, autorizando a providenciar:

Para que a Escola de Aprendizizes Marinheiros de Alagoas seja fornecido o filole constante do pedido que se remette, que alli se torna necessario para a confecção de bandoiras do codigo de signaes, não excedendo a respectiva despeza á importancia de 258\$000, conforme a informação prestada a esta secretaria em 4 de março ultimo (aviso n. 609). —Communicou-se ao Quartel General (aviso n. 610).

No sentido de serem fornecidos á delegacia da Capitania do Porto do Rio de Janeiro em S. João da Barra, os objectos constantes da relação que se envia, de accordo com a informação prestada por esse commissariado em 19 do corrente (aviso n. 611). —Communicou-se á Capitania do Porto desta Capital (aviso n. 612).

—Ao Sr. presidente do Estado do Matto Grosso, agradecendo a offerta feita a este ministerio de um exemplar da mensagem lida perante a assemblea legislativa desse Estado por occasião da abertura da 1ª sessão da 6ª legislatura (aviso n. 613).

EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

Dia 28 de abril de 1903

A' Inspectoria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, autorizando a mandar dispor do ponto no dia 1 de maio proximo vindouro, os operarios desse arsenal, sem prejuizo dos respectivos vencimentos (aviso n. 557).

Ministerio da Guerra

Por portarias de 28 do corrente, foram nomeados coadjuvantes do ensino theorico do Collegio Militar o 1º tenente José Malaquias Cavalcante Lima e o 2º tenente Gotulio Romualdo dos Santos, sendo aquelle dispensado do logar de instructor do dito collegio.

RECTIFICAÇÃO

Foi a pedido a exoneração concedida, por portaria de 23 do corrente, ao capitão do Estado Maior do Exercito Affonso Fernandes Monteiro do logar de secretario da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo.

Expediente de 25 de abril de 1903

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando pagamento da quantia de 15.319\$568, sendo: á Companhia União 2.750\$; á Alberto de Almeida & Comp. 472\$760; á Frederico Vieira de Freitas 3.111\$; á Gonçalves Castro

& Comp. 90\$; á Haupt, Biehn & Comp. 2.000\$; á J. Velloso & Comp. 1.601\$090; á Kobler & Costa 181\$400; á Matheus de Souza & Comp. 1.370\$; á Ottoni, Silva & Comp. 929\$900; á Pacheco, Leal & Moreira 180\$; á Villas Boas & Comp. 413\$752 e á Vicente da Cunha Guimarães 2.216\$666 (aviso n. 306).

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 27 de abril de 1903

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 400\$ á Cabral Pires & Comp., trabalhos lithographicos feitos para o Jardim Botânico, em maio de 1902 (aviso n. 1.205);

De 75\$ folha de gratificação, do 4º trimestre de 1902, do armazemista da Estrada de Ferro Central do Brazil, Rufino Rocha dos Santos (aviso n. 1.206).

—Remetteu-se, em additamento ao aviso n. 1.103, de 3 do corrente, o requerimento no qual o feitor de turma da 2ª residencia do ramal de S. Paulo, da Estrada de Ferro Central do Brazil, Manoel Rodrigues pede pagamento da importancia do 143\$ que demais lhe foi descontada nos seus vencimentos (aviso n. 1.207).

—Providenciou-se para que:

Na Delegacia em Londres seja entregue ao correio da França a importancia de frs. 49.085,53 que lhe é divida pelos saldos provenientes da permuta de vales postaes entre aquelle e o nosso correio, durante o 2º trimestre de 1902 (aviso n. 1.208).

Na referida delegacia, seja entregue ao correio da Allemanha a importancia de £ 190.889,32 que lhe é devida pelos saldos provenientes da permuta de vales postaes entre aquelle e o nosso correio, durante o 3º trimestre de 1902 (aviso n. 1.209).

—Remetteu-se ao Tribunal de Contas cópia do decreto n. 4.828, de 23 do corrente, abrindo o credito de 1.800.000\$ para ser applicado na construcção do prolongamento da linha do centro da Estrada de Ferro Central do Brazil (aviso n. 41).

Dia 28

Providenciou-se para que seja paga a quantia de £ 3.845-15-2 ou 76.417\$655, ao cambio de 125/64, á *Brazilian Contracts Corporation*, material metallico para abastecimento de agua, fornecido á Inspeção Geral das Obras Publicas, no 1º trimestre do corrente anno (aviso n. 1.210).

Requerimento despachado

Dia 27 de abril de 1903

D. Alzira Duarte da Silva Cirno, pedindo os favores do montepio, na qualidade do viuva de Daniel—Alves Pereira Ribeiro Cirno, 1º escripturario da Estrada de Ferro Central do Brazil. —Apresento a justificação de que trata o decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866, e fa a reconhecer a firma do parcho que subscrive a certidão do seu casamento.

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 29 do corrente, foram concedidos ao guarda-liv de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Eugenio de Lino Costa dois mezes de licença, em prorrogação, com ordenado por inteiro, para continuar o tratamento de sua saúde.

Expediente de abril de 1903

Remetteu-se ao inspector da navegação subvencionada, para informar, o officio em original, da Associação Commercial da cidade do Rio Grande, em que pede, além de outras providencias, a de ser melhorado o systema hoje adoptado para embarques de cargas a bordo dos vapores do Novo Lloyd Brasileiro.

—Agradeceu-se ao director interino do Observatorio do Rio de Janeiro a remessa da collecção dos annuarios desse observatorio, bem como a de 10 exemplares do annuario para o corrente anno.

—Communicou-se ao governador do Estado de Santa Catharina que, para satisfação do pedido de installação de estações telephonicas na freguezia de Gaspar e na povoação de Aquidaban, torna-se necessario que a municipalidade de Blumenau, designe os predios em que devem funcionar as referidas estações, que serão providas de telefonistas da Repartição Geral dos Telegraphos.

—Communicou-se ao Ministerio da Guerra que fica sciante este ministerio de ter sido inaugurada, a 23 de março ultimo, a construcção da linha telegraphica da cidade de Corumbá para Aquidaina.

Requerimentos despachados

Dia 29 de abril de 1903

Companhia Novo Lloyd Brasileiro, pedindo permisso, por conveniencia do seu serviço e do commercio da cidade da Estancia, para alterar na viagem de volta da linha Sergipo-Alagoas a sua escala entre o porto da mesma cidade e de Aracajú.—Indeferido.

Claudio Livio dos Reis, engenheiro civil, solicitando restitução do documento que juntou á sua petição de 15 de julho de 1902.—Deferido.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portaria de 29 do corrente, foi prorogada por 60 dias, com ordenado de accordo, com o § 1º, art. 2º do decreto n. 4.481, de 7 de março de 1870, a licença do conductor de trem de 2ª classe José Tibureio Gonçalves Camargo, para tratar de sua saúde.

Expediente de 29 de abril de 1903

Autorizou-se o director da Estrada de Ferro Central do Brazil a fazer a nomeação de 4º escriptuario da secretaria da mesma estrada, na vaga aberta pelo fallecimento de Thomaz Dias da Silva, por não haver addido em condições de preencher aquella vaga.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portarias de 27 do corrente:

Foram concedidos a Leonel Ayres Guerra, agente do Correio de Santos, 30 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde.

Foi annexada á Sub-Administração de Uberaba a Agencia do Correio de S. Pedro da União.

Requerimento despachado

Dia 28 de abril de 1903

Paula Soares Montauray, pedindo uma certidão.—Certifique-se.

SENADO FEDERAL

10ª SESSÃO EM 29 DE ABRIL DE 1903

Presidencia do Sr. J. Catunda (1º Secretario)

A meia hora depois do meio-dia abre-se a sessão achando-se presentes os Srs. Senadores J. Catunda, Alberto Gonçalves, Constantino Nery, Jonathas Pedrosa, Gomes de Castro, Benedicto Leite, Nogueira Paranaguá, Nogueira Accioly, José Bernardo, Pedro Velho, Almeida Barreto, Alvaro Machado, Sigismundo Gonçalves, Vieira Malta, Olympio Campos, Cleto Nunes, Siqueira Lima, Nilo Peçanha, Martins Torres, Lopes Chaves, Francisco Glycerio, Metello, A. Azere-do, Brazillo da Luz, Gustavo Richard e Julio Frota. (26)

E' lida, posta em discussão e sem debate approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. 2º Secretario (servindo de 1º) declara que não ha expediente.

O Sr. Almeida Barreto (suplente, servindo de 2º Secretario) declara que não ha pareceres.

O Sr. Nilo Peçanha (pela ordem)

—Sr. Presidente, achando-se na ante-sala o Sr. Dr. Paes de Carvalho, Senador reconhecido e proclamado pelo Estado do Pará, requeiro que V. Ex. nomeie a comissão que deva acompanhá-lo ao recinto, afim de S. Ex. prestar o compromisso constitucional e tomar assento.

O Sr. Presidente nomeia para constituírem a comissão os Srs. Nilo Peçanha, Julio Frota e Nogueira Accioly.

Introduzido no recinto com as formalidades regimentaes, contrae o compromisso constitucional e toma assento o Sr. José Paes de Carvalho.

O Sr. Francisco Glycerio (pela ordem)—Sr. Presidente, o Sr. Senador Alfredo Ellis pediu-me para comunicar a V. Ex. que deixou de comparecer á sessão por motivo de luto em sua familia.

O Sr. Presidente — A Mesa fica inteirada e vai mandar desanojá-lo. Nada mais havendo a tratar vou levantar a sessão e designo para ordem do dia da sessão seguinte:

Trabalhos de Comissões.

Levanta-se a sessão ás 12 horas e 45 minutos da tarde.

CAMARA DOS DEPUTADOS

Verificação de Poderes

Hontem perante a 1ª Comissão o Sr. Carlos Marcollino, contestante das eleições do Amazonas, apresentou por escripto suas contestações, que foram com vista de 24 horas ao contestado o Sr. Enéas Martins, para responder.

A Comissão reúne-se hoje ás 3 horas.

Hontem reuniu-se a 2ª Comissão de Inquerito.

Dada a palavra ao Sr. Dr. A. Varellá, declarou este que, embora julgando procedentes

algumas allegações do contestante Dr. Carneiro da Cunha, quanto ás eleições do 4º districto de Pernambuco, não alteravam ellas as conclusões do parecer lavrado pelo relator, motivo pelo qual assignara o referido parecer, que foi em seguida assignado por toda a Comissão.

Pelo relator foi lido e pelo presidente posto em discussão o parecer sobre o 3º districto do referido Estado. Encerrada a discussão, foi o parecer assignado pela Comissão.

O Sr. presidente communicou que, na reunião anterior, o Dr. Fausto Cardoso, contestante das eleições do Estado de Sergipe, pediu a publicação de sua contestação.

Consultada a respeito a Comissão, foi atendida a solicitação do Sr. Fausto Cardoso.

O Sr. presidente convocou a Comissão para hoje, ás 3 horas da tarde.

A 3ª Comissão reuniu-se hontem, á 1 hora da tarde, sob a presidencia do Sr. João Luiz de Campos, para ouvir a leitura e assignar o parecer que reconhece Deputados pelo 1º districto do Estado do Rio de Janeiro os Srs. Erico Coelho, Fidelis Alves e Pereira dos Santos.

Annunciada a ordem do dia, o Sr. Aristides Spinola pediu novo prazo, que lhe foi negado, para ver os papeis relativos á eleição do 6º districto do Estado da Bahia, apresentando em seguida quatro documentos que foram mandados juntar á sua contestação.

Leram contestações os Srs. Eduardo Ramos, do 6º districto da Bahia, Figueiredo Rocha, Leite Ribeiro e Pereira Braga, do 1º districto do Districto Federal, ficando com a palavra para hoje o Sr. Leite Ribeiro.

O Sr. Rodrigues Saldanha deu uma refutação á contestação do Sr. Marcelino Moura. Os papeis não só do 6º districto da Bahia, como do 7º foram entregues ao relator, para emittir parecer.

O Sr. Cruvello teve vista dos papeis relativos á eleição do 3º districto do Districto Federal, por 24 horas, a contar de hoje. A Comissão recebeu as contestações dos Srs. Leite Ribeiro e padre Ferreira da Silva, do 1º districto do Districto Federal, dos Srs. Fonseca Hermes e Valentim Magalhães, do 2º districto, e do Sr. Americo do Albuquerque, do 3º.

A Comissão reúne-se hoje, á 1 hora da tarde, para tratar dos assumptos que lhe estão affectos.

Reuniu-se hontem a 4ª Comissão de Verificação de Poderes, sendo pelo Sr. Benedicto de Souza, candidato diplomado pelo Es-

tado de Matto Grosso, apresentada impugnada, acompanhada de documentos, á contestação dos Srs. Luiz Adolpho, Costa Marques e Arnaldo Novis que apresentou diversos documentos. Estabeleceu-se debate oral sendo dada a palavra aos Srs. Luiz Adolpho, que por sua vez apresentou mais documentos em apoio á sua contestação; Lindolpho Sorra e Benedicto de Souza, sendo em seguida encerrado o debate sobre esse pleito e remetidos ao Sr. relator, para formular o parecer, todos os papéis apresentados á Comissão a elle relativos.

Pelo Sr. Sá Freire foi relatada a eleição de Goyaz e em seguida assignado o parecer, reconhecendo Deputados pelo mesmo Estado os candidatos diplomados, sobre os quaes não foi apresentada contestação, Hermenegildo Lopes de Moraes Filho, Joaquim Luiz Teixeira Brandão, Frederico Ferreira Lemos e Bernardo Antonio de Faria Albernaz.

A Comissão deliborou marcar nova reunião, quando sómente informada, pelos Srs. relatores das eleições do 1º districto de São Paulo e das de Matto Grosso, de se acharem elaborados os pareceres reconhecendo os Deputados por aquelles Estados.

Em reunião da 5ª Comissão, realizada hontem, o Sr. Esperidião leu a sua contestação ao diploma do Sr. David Campista, candidato pelo 4º districto de Minas Geraes, sendo a este concedido o prazo de 48 horas para refutal-a.

O Sr. Theophilo Oltoni offereceu igualmente a sua contestação verbal á eleição do 1º districto do mesmo Estado, apresentando grande numero de documentos, e obteve o prazo de 24 horas, em prorrogação, para escrevel-a.

Ao Sr. Salvador Felicio foi concedido o prazo de 24 horas para concluir o exame da eleição do 9º districto de Minas, visto ter ante-hontem recebido oito authenticas que chegaram á Secretaria da Camara.

Pelo candidato diplomado pelo 11º districto do referido Estado, Sr. Camillo Pratos, foi lida a refutação que faz á contestação do Sr. Olegario Maciel, fazendo-a acompanhar de documentos.

Encerrando o debate relativo a esta ultima eleição, o Sr. presidente declarou que, embora fosse seu proposito apresentar o parecer reconhecendo Deputados os dous candidatos pelo 11º districto, suffragados com maior numero de votos e não contestados pelo Sr. Olegario Maciel, em face das arguições de nullidade de eleições effectuadas em algumas secções desse districto, apresentada pelo Sr. Camillo Pratos, entende que talvez com a

deducção dos votos de taes secções venha a modificar-se o resultado.

Assim, consultou a Comissão sobre a conveniencia de uma nova reunião, hoje mesmo, para assignatura daquelle parecer, depois de verificada a procedencia ou não das alludidas arguições; tendo em vista ainda a declaração feita pelo mesmo candidato diplomado, de que, mesmo feita a deducção dos votos das secções cujas eleições foram por elle impugnadas, essa deducção não affecta os dous candidatos não contestados.

Em virtude de resolução da Comissão, foi suspensa a reunião para o fim da consulta.

Reaberta a reunião, o Sr. relator declarou ter sido verificado não affectar os dous candidatos não contestados a deducção dos votos das secções com eleições impugnadas, pelo que submette á assignatura da Comissão o parecer que havia elaborado, reconhecendo Deputados pelo 11º districto de Minas os Srs. Lindolpho Caetano de Souza e Silva e Eduardo Augusto Pimentel Barbosa.

O Sr. presidente marcou para a reunião de hoje o estudo das eleições dos 1º, 5º, 7º e 9º districtos de Minas Geraes.

11ª SESSÃO PREPARATORIA EM 29 DE ABRIL DE 1903

Presidencia do Sr. Urbano Santos (1º Vice-Presidente).

Ao meio dia presentes os Srs. Urbano Santos, Angelo Neto, Antonio Bastos, Thomaz Accioly, Sá Peixoto, Rodrigues Saldanha, João Luiz Alves, Bezerril Fontenelli, Heradia de Sá, Cruvello Cavalcanti, Corrêa Dutra, Nelson do Vasconcellos, Elpidio Figueiredo, Raymundo Nery, Soares Neiva, Alberto Bezamat, Mauricio de Abreu, Arnolpho de Azevedo, Jesuino Carlos, Bernardo Campos, Cornelio da Fonseca, Wenceslão Braz, Bueno da Paiva, Soares de Gouvêa, Domingos Guimarães, Moreira Gomes, Laurindo Pitta, Mascarenhas, Marçal Escobar, Fidelis Alves, José Lobo, Moreira da Silva, Raymundo Miranda, Wanderley de Mendonça, Euzébio de Andrade, Benedicto de Souza, Amaral Cesar, Paulino Carlos, Marcondes Romeiro, Affonso Costa, Astolpho Dutra, Tavares de Lyra, Vespasiano de Albuquerque, Felisbello Freire, Christino Cruz, Rodrigues Fernandes, Dias Vieira, Eduardo Ramos, Arroxellas Galvão, Julio de Mello, João Luiz, Lindolpho Caetano, Henrique Salles, Bernardo Monteiro, Abdon Milanez, Paula Ramos, Fonseca e Silva, Camillo Pratos, Bernardes de Faria, Mello Mattos, Teixeira Brandão, Cassiano do Nascimento, Gonçalo Souto, Diogo Fortuna, Paranhos Montenegro, Aurelio Amorim, Bulcão Vianna, Trindade, Arthur Torres, Enéas Martins, Walfredo Leal, Adalberto Ferraz, Ferreira Braga, Erico Coelho, Augusto do Vasconcellos, Fernando Prestes, Paula Guimarães, Oliveira Figueiredo, Barbosa Lima, Luiz Domingues, Abdon Baptista, Eloy de Souza, Pereira Reis, David Campista, Francisco Veiga, Teixeira de Sá, Pinto Dantas, Juvenal Miller, Tolentino dos Santos, Epaminondas Graciudo, Lindolpho Serra, Eugenio Tourinho, Satyro Dias, Felix Gaspar,

Carlos Cavalcante, Candido de Abreu, Rodrigues Lima, Francisco Tolentino, Silva Castro, Galdino Loreto, Paula e Silva, Sá Freire, Antonio Zacarias, Ermirio Coutinho, Arthur Orlando e Brício Filho.

Abre-se a sessão.

E lida e sem debate approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. Angelo Neto (1º Secretario) procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Officio:

Do Sr. 1º Secretario do Senado, de 28 do corrente, communicando que o Senado, reunido hoje em sessão preparatoria, verificou haver numero sufficiente de seus membros para encetar os trabalhos legislativos da 1ª sessão da 5ª legislatura.—Inteirada.

Telegrammas:

«ARAGUARY, 29 de abril de 1903.—Sr. Presidente Camara Deputados—Rio—Chegarei sabbado.—Saudações—Teixeira Brandão.—Inteirada.

CARAVELLAS, 29.—Sr. Presidente Camara Deputados—Rio. Os abaixo assignados, mesarios, primeira secção eleitoral, municipio Viçosa, 3º districto, Estado da Bahia, informados Secretaria dessa Camara ser apresentada authentica eleição 18 de fevereiro ultimo assignada seus nomes, contendo resultado differente do apurado eleição legalmente procedida, vem, para os devidos effectos, apresentar seu vehemente protesto contra falsificação suas assignaturas em authenticas, que não sejam assignadas proprio punho signatarios, consignando para Deputados votação seguinte: Dr. Salvador Pires, oitenta e tres votos; Dr. Bernardo Jambeiro, setenta; Dr. Adalberto Guimarães, sessenta; Dr. Eugenio Tourinho, cincoenta e sete; Dr. Felix Gaspar, trinta. Rogamos a V. Ex. para conhecimento presente o protesto a honrada Comissão Poderes o nobre Camara Sr. Deputado feitos a bem verdade eleitoral. Saudações. — Viçosa, 27 de abril de 1903.—João Leonidas da Costa Carne.—Vereissimo Antonio Machado.—João Fernandes Pereira.—Rafael da Silva Chaves.—Joaquim Antonio da Rocha Junior.—Reconheço serem verdadeiras as firmas retro, bem como a letra do telegramma ser do proprio punho do primeiro signatario. — Viçosa, 28 de abril de 1903.—Em testemunho (L) de verdade. O tabelião, Luiz Pereira Pedrosa. — A 3ª Comissão de Inquerito.

CARAVELLAS, 29.—Sr. Presidente da Camara Deputados. — Rio Os abaixo assignados, mesarios segunda secção eleitoral municipio Viçosa, 3º districto Estado Bahia informados Secretaria dessa Camara ser apresentado duplicata authentica eleição 18 fevereiro ultimo, assignada seus nomes, contendo resultado differente do apurado eleição legalmente procedida, vem, para devidos effectos, apresentar seu vehemente protesto contra falsificação suas assignaturas em authenticas que não sejam seu proprio punho signatarios, consignando para Deputados votação seguinte: Dr. Salvador Pires, vinte e sete votos; Dr. Bernardo Jambeiro vinte e cinco, Dr. Eugenio Tourinho, vinte e dois; Dr. Adalberto Guimarães, vinte; Dr. Felix Gaspar, seis; Rogamos Vossa Ex. dar conhecimento presente o protesto a honrada Comissão Poderes o nobre Camara Senhores Deputados, feito a bem verdade eleitoral. Saudações. Colonia Leopoldina, 26 de abril de 1903.—Alfredo Sulz, Antonio dos Santos Tavares, Diogenes Antonio de Oliveira, Luiz Joseph, Raymundo Martins Perpetua.—Reconheço serem do pro-

prio punho as firmas retro e supra e letra telegraphica do signatario *Alfredo Sultz*.—Colônia Leopoldina 26 de abril de 1903.—Em fé-J. F. M.—da verdade *Julio Puleão Metzker*.—A 3ª Comissão de Inquerito.

O Sr. Presidente:—Não havendo nada mais a tratar, designo para amanhã a seguinte

ORDEN DO DIA

Continuação dos trabalhos preparatorios.

Levanta-se a sessão ás 12 horas e 30 minutos da tarde.

Vão a imprimir os seguintes

PARECERES

N. 38 — 1903

Reconhece Deputados pelo 3º districto de Pernambuco os Srs. Esmeraldino Olympio de Torres Bandeira e José Moreira Alves da Silva

A 2ª Comissão Verificadora de Poderes foram presentes todos os documentos relativos ás eleições realizadas em 18 de fevereiro ultimo no 3º districto de Pernambuco.

Reclamando contra a expedição de diplomas feita aos Drs. Esmeraldino Bandeira e Moreira Alves, apresentaram suas contestações, por intermedio de seus procuradores, os Drs. Netto Campello e Sá Leitão, e levantaram a preliminar de não serem diplomas legitimos aquellos de que foram portadores os contestados por isso que a junta apuradora, que os conferiu, não funcionou com a totalidade de seus membros e por que foi recusada a inclusão de um protesto dos candidatos contestantes.

A primeira arguição responde a comissão dos cinco, que julgou legitimos esses documentos, e a Camara que approvou esse alvitre. Não cabe a esta Comissão discutir o vencido na Camara. Quanto ao protesto dos contestantes, a acta geral da apuração menciona a apresentação d'elle, e tambem que com sua não inclusão se manifestou de accordo o contestante Dr. Netto Campello.

Passam em seguida os contestantes ao estudo das eleições seccionaes. Secção por secção acompanhará este parecer, afim de averiguar-se a procedencia dos fundamentos allegados para sua annullação.

Victoria.—Nada se allega quanto ás tres primeiras secções. Em relação á 4ª, ha um protesto perante o supplente do juiz substituto seccional, declarando que a mesa não se reuniu para receber votos. Essa declaração vem desacompanhada de qualquer prova, e reduz-se a simples allegato da parte interessada; não fornece, pois, á Comissão elemento para invalidar uma acta, que vale por escriptura publica. Votos em contrario ou perante autoridades judicias ou a descoberto, na secção proxima, diz a lei n. 426, só se admittem como elemento suppletivo, garantidor de um direito politico esbulhado, havendo recusa de fiscaes pelas mesas, ou dos mesarios ou supplentes regularmente eleitos.

Claro é que, para serem computados taes votos, indispensavel se torna a prova de não terem sido observadas as formalidades legais quanto á formação da mesa ou quanto á acceptação de fiscaes. Foi o que os contestantes não fizeram. Quando mesmo o tivessem conseguido, uma irregularidade, pelo menos, mereceria ser notada nessas declarações de votos. Na 4ª secção,

o final declara, em seu protesto, ter deixado as cercanias da mesa á 2 h 40 (doc. n. 4 A dos contestantes), afim de fazer uma declaração perante a autoridade judiciaria. Desde 1 hora da tarde, entretanto (doc. n. 1 dos contestantes), isto é, antes lo pleito, o que se deseja dar como prova da não reunião da mesa, já os eleitores davam seus votos em cartorio.

Identicas observações devem ser feitas quanto aos documentos referentes a 5ª secção, á 6ª e á 8ª.

Na 5ª, o fiscal diz ter abandonado o local do modo a que seu protesto fosse feito ás 5 1/2 horas da tarde (doc. n. 4 B dos contestantes) e, entretanto, desde as 3 horas votavam os eleitores no juizo substituto seccional (doc. n. 1, pag. 2). Na 6ª secção, o protesto é feito ás 5 horas e 30 minutos da tarde, e os eleitores já votavam ás 3 horas e 30 minutos (docs. n. 4 C e n. 1, pag. 3). Na 8ª secção, o protesto é das 2 horas e 20 minutos (doc. n. 4 D) e a votação foi ao meio-dia (doc. n. 1, pag. 4).

Esse conjunto de factos prova que, si os fiscaes foram ás secções, como dizem, foram desacompanhados de eleitores que ficaram votando perante o supplente do juiz substituto seccional. Porém, do primeiro facto, isto é, da ida dos fiscaes, nenhuma prova tem esta Comissão além de simples allegados da parte interessada.

Não pôde isto invalidar actas eleitoraes.

Verdade é que, para explicar o abandono das mesas pelos eleitores favoraveis aos contestantes, declaram estes que houve remessa de força para as secções com o fim de amoldar o eleitorado, e, como prova, apresentam um telegrapha. Nenhuma pretensão a prova juridica pôde ter tal documento, e, para gerar a convicção sobre uma base moral, nenhum elemento é fornecido á Comissão. Nestes casos, vale o telegrapha o que vale seu signatario, e este é desconhecido a Comissão. Além do que, si tal tentativa houve, foi falha, e, portanto, não invalida o processo eleitoral, e disso dão a prova os contestantes nos proprios documentos que instruem sua exposição. Com effeito, a terem pleno valor os protestos de seus fiscaes, nenhum delles arguiu a presença de força nas proximidades das secções eleitoraes da Victoria, e seria incomprehensivel a omissão de nullidade tão palpavel si ella se tivesse dado. Não parece, pois, justificada a annullação de votos pedida pelos contestantes, substituindo-se ás actas os resultados das declarações perante as autoridades judicias.

A acta da 5ª secção, inquina a de falta, concerto e de conferencia, só tem legalizada a lista das assignaturas.

A da 6ª secção, incriminada dos mesmos defeitos, está legal. Foi conferida e lá está o signal publico do serventuario que a concertou.

A da 7ª secção é um officio dirigido á Camara, sem que haja garantia de authenticidade quanto ás assignaturas que o firmam, o maximo em face do documento n. 6 dos contestantes.

A accusação feita de não terem sido transcriptas as actas da 5ª secção, da 6ª e da 8ª, basea-se em não mencionarem as authenticas essa formalidade.

Não proceda a arguição, pois, se trata de acto posterior á elaboração da acta, que esta não pôde mencionar. Nenhuma certidão negativa dos serventuarios da justiça ou dos escriptaes *ad hoc*, unica prova cabivel no caso, foi exhibida.

Escala.—Pedem os contestados a nullidade geral das eleições deste municipio por não haver alistamento transcripto em notas de tabellião. Como prova, dão a certidão negativa do tabellião Almeida (doc. n. 8 A).

Os proprios contestantes, entretanto, fornecem o documento (doc. n. 8) que prova

existir no juizo seccional cópia do alistamento de 1897.

E os contestados (docs. n. 23 e 24) provam ser o alistamento de 1899 o ultimo feito naquello municipio e ter elle servido para a eleição. O documento fornecido pelos contestantes somente prova não ter havido registro naquello cartorio, podendo esta formalidade ter sido effectuada em outro.

Gloria de Goiti.—A annullação pedida basea-se em falta de conferencia e concerto nas authenticas. É inexacta essa asserção, pois estão legalizadas as actas das secções 1ª, 2ª, 3ª e 4ª. Na 5ª secção ha conferencia e concerto, mas a loteria do escriptivo não é a mesma nos tres documentos legalizados. Não pôde ser, portanto, approvada esta acta.

Gravata.—Allegam os contestantes em protestos perante o supplente do juiz substituto seccional que as eleições perante as mesas foram feitas da vespera (3ª s.), ou que estas não se reuniram (1ª e 4ª), ou que fiscaes foram recusados (2ª s.).

A essas allegações nenhuma prova acompanha.

Convem notar que a 4ª secção foi fiscalizada.

Não tem, pois, a comissão elementos para annullar as actas e substituir-lhes as declarações em cartorios.

Bezerros.—O pedido de annullação basea-se em não haver transcrição do alistamento em livros de notas de tabellião. A prova dada é a certidão negativa do um serventuario do officio de justiça. Os proprios contestantes, porém, fornecem a prova (doc. n. 8) que esse alistamento está registrado no juizo seccional e a Camara de Bezerros certifica no mesmo sentido (doc. n. 46 dos contestados).

A authentica da 1ª secção está com a conferencia e o concerto globaes. Na 2ª secção e na 3ª, si não estão conferidas e concertadas as actas de installação, mas em todas ellas esses documentos seguem-se do modo a não motivar suspitas, tanto mais quando se trata de actas lavradas em um mesmo livro.

Na 4ª secção, é inexacto que haja falta de legalização dos documentos: as tres cópias estão conferidas e concertadas.

Cururu.—Não ha prova de terem sido recusados fiscaes nas cinco primeiras secções, conforme allegam os contestantes, para justificar as votações perante o supplente do juiz substituto seccional. Somente possui a Comissão os protestos e uma justificação feita e julgada sem intimação da parte adversa ás mesas eleitoraes. Não pôdem nessas condições ser invalidadas authenticas eleitoraes. Quanto á allegação de não haver alistamento registrado a partir de 1892, os proprios contestantes (doc. n. 8) declaram que no juizo seccional está registrado o de 1901, pelo qual se fez a eleição.

Bonito.—Foi pedida a annullação por um vicio de linguagem da acta. Em vez de declarar que 111 eleitores tomaram parte na eleição, diz a acta que ellos formavam a mesa. Entretanto, cinco são os signatarios da acta como mesarios; 111 são as assignaturas e 139 os faltosos; total 250. Essa secção foi fiscalizada.

Na 2ª secção não houve sinão um erro de escripta; 99 eleitores votaram e tantas são as assignaturas. Essa secção foi fiscalizada. Deixaram de votar 154; o total seria 253, mas tres eram de outras secções, e ali votaram um como fiscal e dous como mesarios.

Na 3ª secção, fiscalizada tambem, ha 204 eleitores nas listas de chamada; 85 votaram e assignaram os nomes e 119 deixaram de comparecer. A distribuição dos votos vem corroborar-o.

N. 39 — 1903

Na 5ª secção, fiscalizada, votaram 135 eleitores e estiveram ausentes 118; total 253, dos quaes um era do fóra e votou como fiscal. Apesar de fiscalizada, essa secção é nulla, por ter excedido a somma do numero dos eleitores presentes e ausentes o maxima da lei.

A 6ª secção, também fiscalizada, tem todos os seus documentos legalizados apesar do aserto dos contestantes.

Na 7ª secção, fiscalizada sempre, votaram 80 eleitores, inclusive um mesario da outra secção; não votaram 131; total 211. O protesto é feita declaração de que não houve edital convidando os eleitores desta secção a darem seus votos. Pela lei 35, art. 39, § 1º, o convite deve ser feito por editaes. Mas não se diz que em cada secção seja esto affixado. Foi o que se observou em Bonito, e a prova está em que só nesta secção é que se protesta por esse motivo. Além do que, o proprio protesto vem desacompanhado das provas. As actas da 8ª secção, da 9ª e da 10ª são incriminadas de não concertadas. E' isso incorrecto. Além do que, a 10ª secção foi fiscalizada.

A 11ª secção teve sua authentica legalizada e teve fiscal.

A 12ª secção não foi impugnada.

Panellas—E' nulla a authentica da 3ª secção, como pedem os contestantes, pois consta o recebimento de 409 cedulas, quando foram 153 de cada serie para Vice-Presidente, Senador e Deputados.

Foram fiscalizadas a 4ª secção, a 5ª e 6ª.

Alinho—E' inquinada de nulla a eleição da 1ª secção porque, dizem os contestantes, votaram 173 eleitores e deixaram de votar 82, total 255. O engano é dos contestantes; deixaram de votar 72 e não 82, o que dá o total de 245. Além do que foi fiscalizada a secção.

Na 6ª secção, o numero de cedulas não ultrapassá o triplo do numero de eleitores presentes. Não procede, pois, a accusação feita, para pedir a nullidade do resultado.

S. Bento—Nenhuma prova acompanhou a allegação dos contestantes quanto a presença de capangas. Convem notar que a 1ª secção foi fiscalizada; assim aconteceu também na 3ª secção, na 5ª. Quanto a 2ª e a 4ª, só ha allegações, sem provas dos contestantes. A justificação offerecida não tem valor por não ter sido citada a parte contrária.

Chimbrês—E' pedida a annullação do resultado do pleito aqui por não haver transcrição do alistamento em livros de notas. O doc. n. 4 dos contestados prova que houve a negada transcrição.

Cabo—E' nullo o resultado da 2ª secção porque tendo votado 104 eleitores, e estando ausentes 152, o total 256 excede o maximo da lei. Também é nullo o resultado da 4ª secção pela raspagem notada na respectiva authentica. Coisa identica se nota na 5ª secção.

Por esse conjunto de motivos é a commissão de parecer que:

1º, sejam annulladas as eleições realizadas na 15ª e na 7ª secções da victoria, 5ª secção da Gloria do Goia, 5ª secção de Bonito, 3ª secção de Panellas, 2ª, 4ª e 5ª secções do Cabo;

2º, sejam approvadas as demais eleições realizadas perante as mesas do 3º districto eleitoral de Pernambuco;

3º, sejam reconhecidos e proclamados Deputados por esse districto os Drs. Esmeraldino Olympio de Torres Bandoira e José Moreira Alves da Silva.

Sala das Comissões, 29 de abril de 1903.
—Adalberto Ferraz, presidente.—João Paulist Calogeras, relator.—Frederico Borges.—A. Varella.—Anísio Auto de Abreu.

Reconhece Deputados pelo 4º districto de Pernambuco os Srs. Julio de Mello, Francisco Cornelio da Fonseca Lima e Estacio de Albuquerque Coimbra

A 2ª Comissão do Inquerito, nos termos dos §§ 2º e 3º do Regimento, informada do modo por que correu o processo eleitoral nas 74 secções dos 13 municipios que constituem o 4º districto eleitoral do Estado de Pernambuco, na eleição para tres Deputados Federaes pelo mesmo districto, a que se procedeu no dia 18 de fevereiro do corrente anno, tomou depois conhecimento da exposição escripta, acompanhada de 19 documentos, que a essa eleição apresentou o candidato contestante Dr. Antonio de Siqueira Carneiro da Cunha.

São allegações fundamentais dessa contestação:

a) a falta de transcrição das actas de algumas secções eleitoraes em livros proprios do tabellião.

b) eleições simuladas ou phantasticas em diversas outras secções;

c) fraude constante das proprias authenticas;

d) falta de alistamento eleitoral no municipio de Gamelleira.

Acompanham essas allegações autos de justificação e varios termos de declarações de votos, todos processados perante supplentes do juiz seccional, e uma certidão negativa sobre o alistamento eleitoral do municipio de Gamelleira.

O que tudo visto e devidamente examinado, parece á Commissão não proceder nenhum dos motivos apresentados contra a validade das eleições contestadas do 4º districto de Pernambuco.

A falta da transcrição da acta em livro proprio do tabellião, é, realmente, nullidade expressa na lei; não assim a omissão da declaração dessa formalidade nas actas respectivas, cujas authenticas, aliás, se acham todas, sem excepção, conferidas e concertadas por tabelliões ou escriptos *ad hoc* nomeados pelas mesas competentes, o que lhes dá a necessaria fé. Apizar disso prevaleceria a nullidade arguida si fosse comprovada por certidões dos respectivos serventários, o que não acontece, reduzida desta forma a falta notada a simples allegação.

Como prova de eleições simuladas ou phantasticas, não procedem as justificações dadas perante supplentes do juiz seccional, nem os termos de declaração de votos no mesmo juízo, porquanto, para que esses documentos tivessem a força de invalidar actas eleitoraes, que valem como escriptura publica é que constam as eleições arguidas de falsas e simuladas, preciso seria que revestissem condições legais essenciaes, como a citação comprovada dos membros das mesas eleitoraes, de modo que se pudessem apurar em definitiva o valor dessa prova, o não ficasse ella reduzida, como na hypothese, a simples documento gracioso, processado na ausencia e na ignorancia da parte contraria directamente interessada.

A declaração de votos perante a autoridade judiciaria, autorizada pelo art. 7º, da lei n. 426, de 7 de dezembro de 1893, é um recurso extraordinario, que, como tal, não pôde deixar de depender da prova inconcussa da negação absoluta dos meios ordinarios. E' precisamente o que falta nos diversos termos de declaração de votos apresentados á Commissão; não tornam certos e irrecusaveis as suas arguições, não tendo valor juridico as justificações dadas da forma por que o foram perante supplentes do juiz seccional.

Relova notar que, para completar a prova pretendida, se fazia indispensavel a exhi-

bido dos titulos dos cidadãos eleitores, que se fizeram pivaes do direito de voto, assim como a remessa desses documentos, devidamente authenticateds, como as actas eleitoraes, aos poderes competentes, como exige a lei, o que de nenhum modo foi observado; como os candidatos contestados o demonstraram com certidões pedidas ao Juiz Seccional de Pernambuco, a alguns dos seus supplentes, e, finalmente, á Secretaria da Camara dos Deputados.

Som essas formalidades, é claro, o recurso extraordinario, estatuido pelo art. 7º da citada lei n. 426 de 1896, se converteria em franca autorisação para duplicata de eleição; uma feita pelas mesas regulares; outra perante os supplentes dos juizes seccionaes dos Estados.

O julgamento das eleições do Estado da Parahyba na legislatura finda não constitue doutrina, menos arestos sob o ponto de vista de prevalecer de qualquer forma a declaração de votos perante a autoridade judiciaria, como pretende o contestante; porquanto na mesma legislatura pronunciou-se a Camara de modo diverso em relação ás eleições do Estado do Ceará.

Sobre a fraude allegada nas eleições da 2ª, 3ª, 4ª e 5ª secções do municipio do Bom Conselho, 2ª e 3ª secções de Barreiros; 2ª, 4ª, 6ª e 7ª de Correntes, basêa-se o contestante em indícios observados no exame das authenticas remetidas á Secretaria da Camara dos Deputados, que não são outra coisa que cópias das actas respectivas, lançadas em livros proprios, devidamente conferidas e concertadas de accordo com o original, não importando isso que essas cópias não possam ser tiradas por pessoas diferentes, desde que se acham devidamente authenticateds pelos secretarios das mesas respectivas e com as emens solemidades legais.

Campe notar que em algumas dessas eleições arguidas de falsas e simuladas foram os candidatos contestantes representados por seus competentes fiscaes, como fizeram certo os candidatos contestados apresentando á Commissão os competentes titulos de nomeação.

Quanto á falta de alistamento eleitoral do municipio da Gamelleira, os candidatos diplomados contestados exhibiram certidão do Juiz Seccional, demonstrando que o alistamento eleitoral d'aquelle municipio, procedido em 1901, foi remetido ao mesmo juizo em 28 de outubro de 1902, assim o de Canhotinho, de Barreiros e de Ipojuca.

Em vista, pois, dessas considerações, a Commissão conclue o seu parecer propondo:

1º, que sejam approvadas as eleições procedidas, no dia 18 de fevereiro deste anno, no 4º districto do Estado de Pernambuco;

2º, que sejam reconhecidos e proclamados Deputados os tres candidatos que obtiveram maioria de votos nessas eleições: Dr. Julio de Mello, 5.555 votos; Dr. Francisco Cornelio da Fonseca Lima, 5.334 e Dr. Estacio de Albuquerque Coimbra, 5.298.

Sala das Comissões, 27 de abril de 1903.
—Adalberto Ferraz, presidente.—Frederico Borges, relator.—João Paulist Calogeras.—Anísio Auto de Abreu.—A. Varella.

N. 40 — 1903

Reconhece Deputados pelo 1º districto do Estado do Rio de Janeiro os Srs. Drs. Erico Marinho da Gama Coelho, Fidelis de Azevedo Alves e João Baptista Pereira dos Santos

A 3ª Commissão do Inquerito examinou atentamente os papeis relativos á eleição de 18 de fevereiro do corrente anno, no 1º districto do Estado do Rio de Janeiro.

Verificou a Commissão que a contestação opposta pelo Sr. Belisario Augusto Soares de Souza ao diploma do Sr. Francisco Luiz Ta-

vares não affecta a legitimidade dos diplomas expedidos nos Srs. Ezequiel Marinho da Gama Coelho, Fidelis de Azevedo Alves e João Baptista Pereira dos Santos.

Por outro lado, o candidato contestado, na sua resposta, reconhece que as nulidades do eleições por elle arguidas não alteram o resultado quanto aos referidos candidatos.

A Comissão reserva-se o direito de pronunciar-se definitivamente sobre o processo da apuração e outros incidentes aventados quando tiver de oferecer seu parecer relativamente à contestação oposta pelo Sr. Belisário de Souza.

Pelo exposto e, considerando legitimamente eleitos os candidatos diplomados Srs. Ezequiel Marinho da Gama Coelho, Fidelis de Azevedo Alves e João Baptista Pereira dos Santos, é a Comissão de parecer que sejam os mesmos Srs. reconhecidos e proclamados Deputados pelo 1º districto do Estado do Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, 29 de abril de 1903. — João Luiz, presidente. — João Luiz Alves, relator. — J. Soares Neves. — Christino Cruz. — Lúiz Domingues.

N. 41 — 1903

Reconhece Deputados pelo Estado de Goyaz os Srs. Hermenegildo Lopes de Moraes Filho, Joaquim Luiz Teixeira Brandão, Frederico Ferreira Lemos e Bernardo Antonio de Faria Albernaz.

A 4ª Comissão, examinando as 143 authenticas remetidas à Secretaria da Câmara pelas mesas que compunham as diversas seções eleitorais que funcionaram no districto unico do Estado de Goyaz, para a eleição de quatro Deputados ao Congresso Nacional, não encontrou vicio que as nullifique.

Pela somma dos votos verifica-se que foram suffragados e obtiveram maioria de votos os cidadãos Dr. Hermenegildo Lopes de Moraes Filho, Joaquim Luiz Teixeira Brandão, Frederico Ferreira Lemos e Bernardo Antonio de Faria Albernaz.

Assim sendo e considerando que não houve contestação à eleição de Goyaz, que a finta de farsa dos diplomas não impede o reconhecimento dos candidatos eleitos, *ex-vi* do art. 7º, § 4º do Regulamento, é por isso a 4ª Comissão de parecer:

1º, que sejam approvadas as eleições de Goyaz;

2º, que sejam reconhecidos Deputados pelo Estado de Goyaz o Dr. Hermenegildo Lopes de Moraes Filho, Joaquim Luiz Teixeira Brandão, Frederico Ferreira Lemos e Bernardo Antonio de Faria Albernaz.

Sala das Comissões, 29 de abril de 1903. — Carlos Augusto de Oliveira Figueiredo. — Sá Freire, relator. — Gonçalves Souto. — Arthur Orlando. — M. de Escobar.

N. 42 — 1903

Reconhece Deputados pelo 11º districto de Minas Geraes os Srs. Lindolpho Caetano de Souza e Silva e Eduardo Augusto Pimentel Barbosa.

A 5ª Comissão de Verificação de Poderes foi apresentada pelo candidato Sr. Dr. Olegario Maciel contestação documentada referente à eleição effectuada, em 18 de fevereiro deste anno, no 11º districto de Minas Geraes.

Nessa contestação, o mesmo candidato, depois de apreciar a validade das authenticas que examinou, tomando para base a apuração dos mappaes organizados na Secretaria da Camara, despreza a votação de umas por falta de alistamento federal, deduz a nada daquella resultado a que consta de outros que pelos motivos que aponta não considera digna de ser legitimamente computada. Em

qualquer dos casos, de accordo com o critério que adoptou, aceita como incontestáveis os suffragios obtidos pelos candidatos Srs. Lindolpho Caetano de Souza e Silva e Eduardo Augusto Pimentel Barbosa, que considera eleitos Deputados.

Si ao proprio contestante nenhuma duvida offerece o resultado do pleito eleitoral com relação a esses candidatos, parece à Comissão que razão alguma prevalece em contrario, tanto mais quanto, ainda excluidas as eleições impugnadas pelo candidato contestado, em nada affectaria esse facto a eleição dos demais candidatos.

Assim, a Comissão entende que, sem prejudicar o direito que assiste ao mesmo contestante e ao candidato contestado Sr. Dr. Camillo Prates, devem ser adoptadas as seguintes conclusões:

1ª, são approvadas as eleições de 18 de fevereiro do corrente anno, realizadas no 11º districto de Minas Geraes, que não soffreram contestação;

2ª, são reconhecidos e proclamados Deputados pelo mesmo districto do referido Estado os candidatos Lindolpho Caetano de Souza e Silva e Eduardo Augusto Pimentel Barbosa, que nessas eleições obtiveram a maioria dos suffragios.

Sala das Comissões, 29 de abril de 1902. — Augusto de Freitas, presidente e relator. — Joaquim Pires. — Francisco Romeiro. — Laurindo Pilla. — A. Indio do Brazil.

Contestação do Sr. Dr. Fausto Cardoso ás eleições effectuadas em 18 de fevereiro do corrente anno, para Deputados federaes, no Estado de Sergipe

Fausto de Aguiar Cardoso, ex-Deputado Federal, vem, na qualidade de procurador do Dr. Sylvio Romero, contestar, perante a 2ª Comissão de Poderes, as eleições do Estado de Sergipe, para Deputados federaes, allegando e provando:

1.º Provará que o governo do Estado de Sergipe preparou, por actos de corrupção, ameaça, violencia e terror, o resultado do pleito de 18 de fevereiro do corrente anno, annullando-o assim legal e juridicamente;

2.º Provará que, no intuito de chegar aos seus fins partidarios, alterou a Constituição do Estado; por occasião de mandar reimprimir a typographia official, extincto disposições que não existiam no texto constitucional, como seja, entre outras, a de outorgar, no impresso aulterado, aos conselhos municipaes a faculdade de dividir o territorio dos municipios em districtos policiaes; governados por commissários de policia;

3.º Provará que, no mesmo impresso, foi ainda alterada a Constituição para se processar o vice-presidente do Estado e ser o mesmo despojado das funções de presidente da assembleia, annullando-se assim, conforme se fez, o adversario politico de prestigio;

4.º Provará que, para chegar a este fim e conseguir na assembleia do Estado maioria que não tinha, o governo empregou a força publica; arrancando de suas cadeiras quatro deputados estaduais, os quaes substituiu por amigos seus;

5.º Provará que, na regulamentação da lei eleitoral feriu direitos que esta garantia, creando penas que a mesma não comminava, afim de fazer perder o cargo de conselheiros municipaes, no citado pleito, aos seus adversarios politicos;

6.º Provará que, em virtude dessa alteração da lei, por meio de um regulamento, foram destituídos conselheiros municipaes no Aracaju, Estancia, Maróim, Propria, Itabayana, Itabayantina, Itaporanga, Nossa Senhora das Dores, Riachão, cidades e vilas principaes do Estado e outras localidades;

7.º Provará que, para destituir tais conselheiros mandou o governo falsificar actas de sessões ordinarias dos conselhos municipaes, dando como realizadas sessões que nunca se fizeram;

8.º Provará que o governo do Estado, no intuito de plantar terror e impor-se pelo medo, mandou empastellar as typographias dos adversarios; não havendo hoje em todo Sergipe sino um diario da parcialidade governamental;

9.º Provará que a policia praticou em varias localidades do Estado violencias e assassinatos, obrigando adversarios politicos do governo a resignarem as funções e oitivas de que se achavam revestidos, impedindo cidadãos de exercerem o direito do voto e espalhando o terror por todas as classes;

10.º Provará que, entre as victimas dessas selvagerias cahiu o Dr. Philomeno Hora, juiz de direito da comarca do Lagarto, chefe dos adversarios politicos do governo, há localidade, cunhalo do Dr. Mesquita Dantas o juiz seccional do Estado, candidato do governo do mesmo e também, mysteriosamente, morto algumas horas depois de um jantar para o qual o convidaram os saloizanos e o chefe do Estado; que lhe impunha a candidatura;

11.º Provará que o Dr. Philomeno Hora foi assassinado pela policia em proveito do governo, que immediatamente o substituiu no cargo por instrumento de sua policia e decretou luto a policia pela morte do assassino daquelle, lynchado pela população indignada, após o crime;

12.º Provará que o governo e também suspeito de assassinar, na morte inesperada e surpreendente do Dr. Mesquita Dantas, ex-juiz seccional do Estado e candidato da dissidencia Coelho e Campos o Leandro Maciel ao cargo de presidente do Estado, que o governo, com sacrificio de amizade, prestigio e moralidade, disputou para pessoa de sua confiança particular e partidaria;

13.º Provará que, entre as victimas da policia, dentro da capital, se acham o Dr. João Ferreira da Silva, eminente advogado, candidato da alludida dissidencia, da qual é um dos mais prestigiosos chefes, quanto votado nas eleições contestadas, o Sr. Olegario Dantas, deputado estadual, redactor chefe do *Momento*, órgão que era da opposição, o cunhalo e primo do Sr. Senador Coelho e Campos, o qual escapou a sanha dos assassinos pela intervenção de uma senhora;

14.º Provará que o Dr. João Ferreira da Silva não foi victima de atentado de que foi alvo, por se terem interposto entre elle e os assassinos policiaes, sua Esposa e o cidadão Elias Montalvão, conhecido negociante de Aracaju;

15.º Provará que o Governo, na pessoa do monsenhor Olympio de Campos, por tantas violencias se impopularizou, levantando contra si todo o Estado, inclusive seus mais antigos e dedicaes amigos, que, chofados pelos Senadores Leandro Maciel e Coelho e Campos, disputaram a eleição contestada e teriam vencido, si os não trahisse, deixando de a contestar, a fraqueza do último desses Senadores;

16.º Provará que o Governo, quer na pessoa do monsenhor Olympio de Campos, quer na do actual presidente do Estado, por elle eleito, é, perante os factos, o direito e a moral, o responsavel pelos actos de violencia e terror que inquinam o ultimo pleito eleitoral de nullidade insanavel;

17.º Provará que esses actos de violencia e terror são habituaes em monsenhor Olympio de Campos, como se verifica das propostas que fez aos seus ex-corrreligionarios Senadores Coelho e Campos e Leandro Maciel em 1899, afim de se apoderar do governo do Estado, que estava então sob a direcção de seus adversarios;

18. Provará que estas propostas foram as seguintes: prenderem-se e se conservarem em custódia os mais eminentes adversários políticos do Estado, e, falho este meio, fazer-se voar a dynamite o palácio do governo no dia da posse do presidente que então fôra eleito o actual Senador Martinho Garcez;

19. Provará que monsenhor Olympio de Campos tentou só a execução da ultima idea, visto os seus companheiros terem recusado um plano que victimaria não só o illustre adversario, mas as mulheres, as moças, as crianças, os velhos, os homens inertes, todos innocentes, que iam comparecer áquelle acto;

20. Provará que uma eleição concebida e realizada em virtude de tantas violencias, assassinatos, correrias, corrupções e crimes, entre os quaes a alteração da lei fundamental do Estado, agitada a fins partidarios nos fundos de uma typographia, não pôde ser aceita pela honrada 2ª Comissão de Poderes, para dar entrada no recinto da Camara aos que se acham diplomados em virtude della e que em pleito legal e livre seriam vencidos.

Nestes termos, espera o contestante que, provadas estas affirmações, sejam annulladas as eleições do Estado de Sergipe, para deputados federaes, mandando-se proceder a novo pleito em nome da moral, do direito, da lei, da Republica e da honra do Parlamento Brasileiro.

Rio, 27 de abril 1903.—*Fausto de Aguiar Cardoso.*

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

17ª SESSÃO EM 29 DE ABRIL DE 1903

Presidência do Sr. ministro Aquino e Castro

Às 10 1/2 horas da manhã abriu-se a sessão, afluindo-se presentes os Srs. ministros Piza e Almeida, Pindahiba de Mattos, Herminio do Espirito Santo, João Barbalho, João Pedro, Manoel Murinho, André Cavalcante e Alberto Torres.

Dixaram da comparecer os Srs. ministros Macedo Soares, Bernardino Ferreira, Lucio de Mendonça, Ribeiro de Almeida e Epitacio Pessoa, em gozo de licença, e Americo Lobo, com causa participada.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Appellações civis

N. 801—S. Paulo—Relator, o Sr. Manoel Murinho; revisores, os Srs. André Cavalcante e Alberto Torres; appellantes, irmãos Franzoi; appellada, a Fazenda Nacional.—Foi, por desempate, confirmada a sentença appellada, contra os votos dos Srs. Manoel Murinho, Alberto Torres e João Barbalho.

N. 789—Capital Federal—Relator, o Sr. Manoel Murinho; revisores, os Srs. André Cavalcante e Alberto Torres; appellante, a Empresa Industrial Brasileira; appellado, Jorge Herbert, capitão do vapor inglez *Melbridge*.—Foi confirmada a sentença, unanimemente;

DISTRIBUIÇÕES

Homologações de sentença

N. 364—Rio de Janeiro — Requerente, D. Maria das Dôres Alves de Carvalho, por si e por seu filho impuber Domingos Alves de Carvalho.—Ao Sr. ministro João Barbalho.

N. 385—Capital Federal — Requerentes, Antonio Machado Coelho e Leonor Machado Coelho, filhos de Bernardino Machado Coelho.—Ao Sr. ministro Manoel Murinho.

PASSAGENS

Appellações crimes

N. 166—Ao Sr. Alberto Torres.

N. 170—Ao Sr. Americo Lobo.

Appellações civis

N. 755—Ao Sr. Pindahiba de Mattos.

Ns. 842 e 865—Ao Sr. Americo Lobo.

N. 858 — Ao Sr. Herminio do Espirito Santo.

N. 843—Ao Sr. Manoel Murinho.

Revisões crimes

Ns. 324, 764 e 652—Ao Sr. Manoel Murinho.

N. 584—Ao Sr. Americo Lobo.

N. 775—Ao Sr. Alberto Torres.

Recurso extraordinario

N. 312—Ao Sr. João Barbalho.

Homologação de sentença estrangeira

N. 359—Ao Sr. Piza e Almeida.

COM DIA

Appellação crime

N. 172—Relator, o Sr. Herminio do Espirito Santo.

Appellação civil

N. 844—Relator, o Sr. Herminio do Espirito Santo.

Revisões crimes

Ns. 662, 651 e 726—Relator, o Sr. Herminio do Espirito Santo.

N. 281—Relator, o Sr. André Cavalcante.

N. 617—Relator, o Sr. Alberto Torres.

Ns. 592 e 733—Relator, o Sr. Piza e Almeida.

Levantou-se a sessão a 1 1/2 hora da tarde —O secretario, João Pedreira do Couto Ferraz.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas — Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho do registro, em 29 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas :

Aviso n. 1.163, de 18 do corrente, pagamento de 3:923\$875, das férias do pessoal empregado, em março ultimo, na locomoção da Estrada de Ferro do Rio do Ouro.

—Ministerio das Relações Exteriores :

Aviso n. 81, de 22 do corrente, pagamento de 5:250\$000, ao Sr. Aluizio Azevedo, consil no Salto, que lhe compete como ajuda de custo pela sua nomeação.

—Ministerio da Fazenda — Offícios :

N. 35, da Caixa de Amortização, de 2 do março, pagamento de 34\$ a Souza Carneiro, do fornecimentos áquella repartição, no mez de janeiro ultimo;

N. 207, da Casa da Moeda, de 20 de março, idem de 14\$ a Antonio Gonçalves Meinelles, de fornecimentos áquella repartição, em fevereiro ultimo;

N. 62, da Delegacia Fiscal na Bahia, de 4 do corrente, credito de 2:439\$600 áquella delegacia, para pagamento dos vencimentos do 1º escripturário da Alfandega do Rio Grande do Norte Francisco de Salles da Silva Barros;

N. 155, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 17 de março, idem de 405\$ em ouro, e 1:210\$725, em papel, áquella repartição, para pagamento da restituição devida a Lemos Itais & Comp.

—Ministerio da Marinha—Avisos:

N. 548, de 15 do corrente, credito de 385\$ á Delegacia Fiscal em Alagôas, para pagamento de vencimentos do invalido João de Souza Borges;

N. 545, de 15 do corrente, idem de 1:040\$ á Delegacia em Pernambuco, para pagamento das gratificações additionaes que competem ao capitão de fragata reformado Irineu José da Rocha e ao machinista de 3ª classe 1º tenente Fernando da Silva Chaves.

—Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 290, de 20 do corrente, pagamento de 150\$ a Ismael Attias, de aluguel do predio de sua propriedade á rua Elione de Almeida n. A 1, que esteve ao serviço do commando do 23º batalhão de infantaria, durante o mez de março ultimo;

N. 291, de 20 do corrente, idem de 100\$ a Victoriano Gomes de Rezendo, do aluguel do predio á rua Dr. Garnier n. 7 A, occupado, durante o mez de março ultimo, pelo chefe da pharmacia do Hospital Central do Exército major Alfredo José Abrantes;

Requerimento despachado :

De D. Maria Angelica de Almeida e Albuquerque e outros, por seu procurador Dr. Antonio da Trindade Antunes Meira, reclamando contra o despacho proferido pelo Sr. Dr. presidente em 15 do corrente, deixando de receber o recurso interposto da decisão proferida em sessão ordinaria deste tribunal, de 29 do agosto de 1892.—As decisões proferidas pelo Tribunal de Contas no exercicio de sua competencia como tribunal administrativo tem execução como todas as decisões de identica natureza, desde que são publicadas, ou por qualquer outro meio notificadas e levadas ao conhecimento das partes interessadas.

A reclamação por tempo indeterminado nunca foi nem podia ser permittida, sob pena de affectar a estabilidade de taes decisões, o que importaria estabelecer a anarchia em tão ponderosa materia da jurisdicção do tribunal. Para pôr cobro ao facto de intentar-se reclamação por tempo de um o mais annos, após a data e publicação da decisão, resolveu o tribunal conceder o prazo de dez dias para a reclamação sob a forma de embargos, como meio de impedir a execução do despacho, e a revisão dentro do prazo da prescrição, quando a reclamação tiver como intuito alterar o julgado, por existir qualquer dos meios a que se referem as letras c d do art. 228 do decreto n. 2.409, de 1896. Somente sob estes fundamentos será recebida a reclamação, reservando-se sempre o caso de haver sido proferido contra direito expresso. Inefficaz a petição, que não pôde ser aceita sob o fundamento o forma de embargante.

—No concurso a que se está procedendo no Tribunal de Contas, para provimento de logares de 4ª escripturarios, foram montem examinados em prova oral de arithmetica os concurrentes Colombo Pompilio, Eloy Ottoni, Mauricio de Abreu, Ernesto de Souza Couto, Eugenio Barbosa de Barros, Justino Coimbra e Francisco Freire de Brito Junior, tendo sido todos approvados.

Hoje, serão chamados á mesma prova os os candidatos Francisco Pedro Carneiro da Cunha Junior, João Baptista, Randolpho Piva Junior, Joaquim Silverio de Castro Barbosa Junior, José Candido da Costa, Justino José de Macello Coimbra Junior e Orestes Franklin Xavier do Brito.

Externato do Gymnasio Nacional—Hoje, ás 11 horas, Mario Magalhães Couto será chamado a exame do 4º anno.

Directoria de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico e magnetico do dia 28 de abril de 1903 (terça-feira).

ESTAÇÃO	HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E FORÇA DO VENTO (Escala Beaufort)	ESTADO ATMOSFERICO	METEÓROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS					
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima a sombra	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva caída	Duração do brilho solar
		m/m	°	m/m	%					0	0	0	m/m	m/m	h
Central de S. Antonio	1 a...	759.13	21.7	16.85	87.3	W 2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	2.....	759.15	21.5	16.81	88.1	NW 2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3.....	759.15	21.3	16.76	89.0	W 2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4.....	759.19	20.9	16.49	90.0	WSW 2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5.....	759.15	20.7	16.45	91.0	WSW 1	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6.....	759.09	20.6	16.51	91.8	Calma 0	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	KC.C	1	—	—	—	—	—
	7.....	759.49	21.1	15.67	90.0	SW 2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	3	—	—	—	—	—
	8.....	759.99	20.8	16.38	90.0	WNW 2	Muito bom	Nevoeiro tenue	—	0	—	—	—	—	—
	9.....	760.59	22.8	16.36	79.4	NNW 1	Muito bom	Nevoeiro tenue	—	0	—	—	—	—	—
	10.....	760.27	24.6	15.74	68.3	NNE 2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	0	—	—	—	—	—
	11.....	759.87	24.9	17.51	74.9	N 3	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	0	—	—	—	—	—
	12.....	758.98	27.0	15.53	58.4	ENE 2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	0	—	—	3.0	—	—
	13.....	758.46	25.6	14.12	57.6	SE 4	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	0	—	—	—	—	—
	14.....	757.89	25.2	14.37	60.5	SE 4	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	0	—	—	—	—	—
	15.....	757.82	25.8	16.27	66.0	SSE 4	Claro	—	—	0	—	—	—	—	—
	16.....	757.66	26.5	16.89	65.0	SSE 5	Claro	—	—	0	—	—	—	—	—
	17.....	757.71	25.6	17.03	69.8	SSE 5	Claro	—	—	1	—	—	—	—	—
	18.....	757.88	24.3	16.83	74.6	SSE 3	Claro	—	CK.C	1	—	—	—	—	—
	19.....	758.26	24.7	16.40	71.0	SE 3	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	0	—	—	—	—	—
	20.....	758.47	24.0	16.83	76.0	E 3	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	0	—	—	—	—	—
	21.....	758.75	23.8	17.50	80.0	ENE 2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	0	23.0	27.5	20.0	—	9.80
	22.....	758.82	23.4	17.95	83.0	Calma 0	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	0	—	—	—	—	—
	23.....	758.60	22.8	17.21	81.0	NNW 2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	0	—	—	—	—	—
	24.....	758.79	22.1	16.42	80.2	W 2	—	—	—	—	—	—	—	—	—

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

DECLINAÇÃO = 8° 25' 25" NW

INCLINAÇÃO = - 13° 820 (extremo N para cima)

Observações meteorologicas simultaneas

Ao meio-dia médio de Greenwich ou 9^h 07^m a. t. m. da Capital

Dia 29 de abril de 1903

ESTAÇÕES	BAROMETRO A 0° C. M AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA A' SOMBRA	TENSÃO DO VAPOR D'ÁGUA	HUMIDADE RELATIVA	NEBULOSIDADE	ESTADO ATMOSFERICO	METEÓROS	VENTO		ESTADO ATMOSFERICO NA VESPERA	TEMPERATURA MAXIMA DE HONTEN	TEMPERATURA MINIMA DE HONTEN	TEMPERATURA MEDIA DE HONTEN	EVAPORAÇÃO A' SOMBRA HONTEN
								Direcção	Força					
	m/m	0	m/m	%							0	0	0	
Belém.....	763.55	25.5	20.69	85.0	Nublado	Mão	Chuva	SSE	Muito fraco	Variavel	23.2	24.6	26.50	—
S. Luiz.....	772.49	21.3	17.20	82.0	Nublado	Mão	Chuviscos	S	Aragem	Encoberto	30.5	21.4	25.80	—
Fortaleza.....	—	—	—	—	Limpo	Bom	—	NE	Fraco	Encoberto	—	—	—	—
Natal.....	765.82	19.0	12.61	77.0	Nublado	Encoberto	Nevoeiro tenue alto	E	Aragem	Bom	22.0	14.5	18.25	—
Recife.....	767.91	20.8	15.21	83.0	Meio nublado	Incerto	Nevoeiro tenue alto	—	Calma	Bom	23.4	16.9	21.20	—
Aracajú.....	765.27	22.8	17.57	85.0	Nublado	Bom	Nevoeiro tenue baixo	NNW	Aragem	Muito bom	27.5	21.0	23.75	3.0
S. Salvador.....	766.64	17.0	10.08	70.0	Meio nublado	Bom	Nevoeiro tenue alto	E	Bafagem	Bom	27.0	11.0	19.00	—
Cuyabá.....	—	—	—	—	Limpo	Bom	—	NW	Bafagem	Bom	—	—	—	—
Victoria.....	765.64	17.6	13.77	92.0	Nublado	Bom	Coroa solar	—	Calma	Sombrio	25.1	15.6	20.35	—
Ouro-Preto.....	—	—	—	—	Meio nublado	Bom	Nevoeiro tenue baixo	N	Calma	Sombrio	—	—	—	—
Juiz de Fora.....	763.05	22.2	18.63	94.0	Nublado	Bom	Nevoeiro	SE	Aragem	Bom	29.0	20.5	24.75	—
Capital.....	764.40	14.0	11.91	100.0	Nublado	?	—	—	Fraco	?	17.0	14.0	15.50	—
S. Paulo.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santos.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Curitiba.....	765.64	17.6	13.77	92.0	Nublado	Bom	—	—	—	—	—	—	—	—
Paranaguá.....	—	—	—	—	Meio nublado	Bom	—	—	—	—	—	—	—	—
Florianopolis.....	763.05	22.2	18.63	94.0	Nublado	Bom	—	—	—	—	—	—	—	—
Corrientes X.....	764.40	14.0	11.91	100.0	Nublado	?	—	—	—	—	—	—	—	—
Itaquí.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio Grande.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cordoba.....	772.00	7.0	6.40	85.0	?	?	—	S	Fraco	?	11.0	6.0	8.50	—
Rosario X.....	769.40	6.0	5.94	85.0	Quasi nublado	?	—	S	Regular	?	16.0	5.0	15.50	—
Mendoza X.....	773.50	5.0	5.50	84.0	Nublado	?	—	SE	Fraco	?	9.0	5.0	7.00	—
Buenos Aires X.....	768.20	8.2	6.77	83.0	Quasi nublado	Incerto	—	S	Fraco	Incerto	13.0	6.0	9.50	—

Nota — Na Capital o estado do tempo é bom e assim se conservará

Em Aracajú cahiram aguaceiros no correr da noite de hontem e na madrugada e manhã de hoje.
Em Cuyabá chuvei na madrugada de hoje.
Em Curitiba choven na manhã de hontem. Houvo nevoeiro na manhã de hoje.
Athé ás 2 h. 30 m. p. não recebeu-se mais telegramma algum.
A's observações com este signal(X) são de hontem.

Escola Polytechnica—O resultado dos exames effectuados no dia 29 do corrente foi o seguinte:

Curso de engenharia civil—Hydraulica—(Regulamento de 1874)—Aprovado simplesmente, Pedro José Monteiro Filho.

Houve um reprovado.

Exercícios praticos de hydraulica—(Regulamento de 1901)—Aprovados com distincção, Manoel Octavio Carneiro e Caio Guimarães.

Internato do Gymnasio Nacional—Nos exames de admissão prestados no mez de abril ultimo para a matricula do 1º anno deste internato, houve o seguinte resultado:

Aprovados, com distincção: Luiz de Souza Coelho, Oswaldo Limoeiro, João Ferreira Barbosa, Abel Coelho, Luiz Augusto Cupertino Durão, Gustavo Wachneldt, Nelson Bueno da Fonseca Ramos e Roberto Figueira Troppowsky de Almeida.

Plenamente, grão 9: Fabio de Azevedo, Sodré, João Alves da Visitação, Benedicto Leal, Edgard de Britto, Luiz Figueira Machado, José Ernesto de Souza e Waldemar Justino Ribeiro; grão 8 2/3, Henrique Coutinho Martin; grão 8: Horacio Ferreira Maciel, Arthur de Oliveira Ramos, Americo de Magalhães Góes, Amadeu José Andrade, Roberto do Espirito Santo, Fernando Petronillo Lopes de Souza, Heitor Ferreira Pimenta, Durval de Souza Pinto, Octacilio Bernardino Paranhos a Silva, José da Rocha Baptista; grão 7 2/3, Francisco de Lyra e Oliveira; grão 7: Francisco Vallo, Agenor Rodrigues da Motta Teixeira, Jayme Soares de Souza Castro, Armando Fernandes da Silva e Oswaldo Wachneldt; grão 6: Carlos Pereira de Almeida, Adhemar Pereira Alexandre, Attila da Terra Lopes, Tito Livio de Medeiros o Albuquerque, Victorino Claudio da Silva, Aramis de Brito, Antonio Cornelio Lemgruber, Nelson dos Santos, José Rodrigues Barbosa Filho, Nelson do Barros e Vasconcellos, Francisco Corbiniano Sergio Ferreira, Francisco Octaviano, Mario Santos, Raymundo Muniz Cantanheda e Manoel Oscar Zamitt.

Simplesmente; grão 5: Aniceto de Souza, Antonio Pinto Micaliba, Antonio Meirelles Martins, Julio Mossière da Costa Tibau, Nelson Pereira Pinto, Flavio Fróes da Cruz, Alvaro Mesquita, João Antonio da Cruz Filho, Ubirajara de Azevedo Continho; grão 4: João José de Lemos Magalhães Junior, Cyrillo Pinto Ribeiro de Carvalho, Carlos Augusto Cordovil Pinto, Alvaro Cordovil Pinto, Viriato Bandeira Duarte, Clodowen Fortes Coelho, Lins Antonio Vasconcellos, Sylla Ratton Penna; grão 3: Raul Pereira de Almeida; grão 2: Rubens de Assis; grão 1: Armando Tiburcio Figueira, José Fróes da Cruz e Joaquim Arthur do Valle. Houve 10 reprovados.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Nile*, para os Estados do Norte e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Pelo *Guajará*, para Bahia, Pernambuco e Pará, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2 e ditas com porte duplo até ás 6.

Pelo *Italy*, para Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Cervantes*, para Santos, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2 e ditas com porte duplo até ás 8.

MARCAS REGISTRADAS

N. 3.367

Teixeira Borges & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, á rua do Rosario ns. 61, 66 e 68, com commercio de molhados, cereaes e comissões, veem apresentar nesta Junta Commercial as modificações que acabam de fazer em sua marca *Arara*, de seu commercio de phosphoros de segurança, registrada nesta junta sob n. 3.263 a 9 de dezembro de 1901, a qual modificação consiste no seguinte: Abaixo da palavra *Arara*, que se lê em uma fachá escura, transversal, em vez das palavras que ora se leem *Qualidade superior, Rio de Janeiro*, ler-se-ha de ora em diante *Fabrica Serra do Mar, Mendes*, continuando como sendo característico seu a figura de uma arara, cuja posição poderá variar. E. deferimento. Sobre uma estampilha de 300 réis as palavras seguintes: Rio de Janeiro, 6 de março de 1903. — *Teixeira Borges & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas da manhã de 6 de março de 1903. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Admittida a novo registro sob n. 3.667, em substituição da de n. 3.605, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de abril de 1903. — O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial).

N. 3.668

Teixeira Borges & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, á rua do Rosario ns. 61, 66 e 68, com commercio de molhados, cereaes e comissões, veem apresentar nesta Junta Commercial a marca acima collada *Rio Branco*, que, sem prejuizo da outra sua marca *Arara*, registrada nesta mesma junta sob n. 3.263 a 9 de dezembro de 1901, adoptam os supplicantes para distinguir os phosphoros de segurança de seu commercio e a qual marca *Rio Branco* consiste no seguinte, em rotulo (ou etiqueta) amareillo, em forma de rectangulo, guarnecido de filotes de côr, tendo no alto em duas linhas horizontaes as palavras *Phosphoros de segurança* e logo abaixo, em letras maiores, as palavras *Rio Branco* e mais abaixo, respectivamente em linhas horizontaes, *Com parafina — Qualidade superior — Fabrica Serra do Mar — Rio de Janeiro — Mendes*. Ao lado deste rectangulo, em um um escudo artistico, vê-se o retrato do illustre Sr. Barão do Rio Branco, cujo retrato será o característico desta marca. Os supplicantes reservam para si o direito de variar de côres o tamanhos a impressão desta sua marca e poderá ella servir para as caixinhas, pacotes, latas, caixotes ou outros quaisquer acondicionamentos do producto de seu commercio. E nestes termos esperam deferimento. Sobre uma estampilha de 300 réis estava o seguinte: Rio, 6 de março de 1903. — *Teixeira Borges & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas do dia 6 de março de 1903. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Admittida a novo registro sob o n. 3.668, em substituição do de n. 3.606, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de abril de 1903. — (O secretario, *Cesar de Oliveira*. — Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial).

RECEBIDORIAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 28 de abril de 1903..... 5.940.563\$325
 Lem do dia 29:
 Em papel 160.815\$426
 Em ouro 43.809\$273
 207.184\$699

Em igual periodo de 1902... 6.803.932\$549

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA

CAPITAL FEDERAL

Percepção do dia 29 de abril de 1903..... 11.567\$356
 De 1 a 29..... 238.790\$110
 Em igual periodo do anno passado 374.251\$504

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 29 de abril de 1903

Interior..... 31.123\$114

Consumo:

Fumo..... 2.468\$000

Bebidas..... 6.6\$400

Phosphoros.... 3.000\$000

Calçado..... 2.057\$500

Velas..... 2.625\$000

Especialidades

pharmaceuticas..... 546\$960

Vinagre..... 615\$200

Reservas..... 400\$000

Chapéos..... 1.000\$000

Recados..... 375\$000

Registro..... 210\$000

13.904\$060

Extraordinaria..... 3.455\$604

Deposito..... 70\$500

Renda com applicação es

total..... 791\$062

Total..... 49.344\$340

Renda de 1 a 28 de abril de 1903..... 1.537.350\$560

Total..... 1.586.694\$900

igual periodo de 1902... 1.743.732\$560

Renda para 1903..... 155.037\$660

EDITAES E AVISOS

Escola Polytechnica

Hoje, quinta-feira, 30 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para prova oral aos seguintes senhores:

CURSO FUNDAMENTAL

Desenho topographico

Antonis Carlos de Quioiroz Faco.

Antonio de Valladão Catta Preta.

Eugenio Gudín Filho.

Luiz Leite o Oiticica.

Alberto de Quioiroz.

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

Hydraulica

(Regulamento de 1874)

(2ª chamada)

Milton Torres Cruz.

João Climaco do Couto Barroso.

Desenho de Hydraulica

Getulio Lins da Nobrega.

Exercícios praticos de hydraulica

(Regulamento de 1901)

Armando Athayde Rangel.

EXAMES PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE
AGRIMENSOR*Elementos de astronomia*

Milton Mergulhão.

Nota—A's 11 horas da manhã continuaram as provas graphicas do desenho de estradas e 1º anno do curso de engenharia civil pelo regulamento de 1901 e começará a segunda parte da prova graphica do 2º anno de engenharia agronomica.

Secretaria da Escola Polytechnica, 30 de abril de 1903.—*Souza Ferreira*, secretario.

**Directoria das Rendas
Publicas**

QUINTA DA BOA VISTA

Concurrencia aberta para o arrendamento de pedreiras existentes na mesma quinta, sob as condições abaixo mencionadas

Por esta directoria se declara que se acha aberta a concurrencia publica acima referida durante o prazo de 15 dias, sob o preço basico de 1:000\$ annualmente, pago por trimestres, variando o prazo do arrendamento de dous a cinco annos.

Os Srs. proponentes deverão garantir as suas propostas com 200\$ e o proponente preferido pagará, a titulo de joia, a quantia de 1:000\$, sendo metade, inclusive aquella caução, no acto da assignatura do contracto e a outra metade 60 dias depois.

O contractante depositará ainda para garantir o pagamento da renda annual a quantia correspondente a um trimestre.

Directoria das Rendas Publicas, 29 de abril de 1903.—*L. R. Cavalcanti de Albuquerque*, director.

**Directoria das Rendas
Publicas**

AFORAMENTOS DOS TERRENOS DE MARINHAS E ACCRESCIDOS N. 100, NA PRAIA DA HORTA, EM JURUJUBA, CUJA TRANSFERENCIA DE POSSE FOI REQUERIDA POR ADRIANO GORRÊA BANDEIRA E PERTENCIAM À COMPANHIA DE CAL MADREPORA

De conformidade com o art. 14 do decreto n. 4.105, de 23 de fevereiro de 1888, são convidados todos os confrontantes e demais interessados a virem nesta directoria apresentar os documentos ou provas que possuírem, contrarios ao mesmo aforamento, dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, findo o qual não se attendêrã a reclamação alguma.

Directoria das Rendas Publicas, 30 de março de 1903.—*L. R. Cavalcanti de Albuquerque*, director.

**Recebedoria do Rio de
Janeiro**IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES
1º districto

Relação dos estabelecimentos que soffreram alteração no lançamento para o corrente exercicio

Rua dos Ourives:

N. 18, Ramos & Barreto.

N. 54, Carlos V. de Oliveira.

N. 108 A, José Teixeira da Motta Bastos.

Rua Primeiro de Março:

N. 91, Azevedo & Silva.

N. 107, Meirelles, Costa, Zamith & Comp.

N. 20, Corrêa Ribeiro & Comp.

Rua do Mercado:

N. 8, Manoel Gomes Cardia.

N. 19, Machado Moira & Comp.

Rua de Uruguayana:

Ns. 27 e 29, Coelho Martins & Comp.

N. 109, Ferreira Lima & Comp.

N. 40, Joaquim Ferreira Vaz.

N. 60, Perestrello & Filho.

N. 76, Figueiredo & Silva.

Rua do Carmo:

N. 53, Arnaldo Dias Ferreira.

Becco do Carmo:

N. 8, João Ricardo.

Rua do Regente:

N. 13, Francisco Lopes Ventura.

Rua da Conceição:

N. 1, Manoel Gomes.

Praça do Mercado:

Ns. 7, 8 e 9, J. P. de Carvalho.

Ns. 11, 12 e 13, Augusto Maria de Mattos.

N. 25, Lima & Ferreira.

Ns. 52 e 54, Francisco Moreira & Irmãos.

Praça das Marinhas:

N. 233, Souza & Torres.

N. 254, José Cardoso Machado.

N. 271, Manoel Monteiro Vieira.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 28 de abril de 1903.—O 2º escripturario encarregado do lançamento, *Manoel Gomes de Almeida*.

**Recebedoria da Capital
Federal**

De ordem do Sr. director communico aos negociantes constantes da presente relação para, no prazo da lei, virem a esta repartição recolher as multas que lhes foram impostas, servindo o presente edital de intimação.

Antonio José, rua José dos Reis n. 67.

Antonio Bernardino da Silva Couto, Alto da Boa Vista (Santa Cruz).

Bernardino José Alves, Ponte da Pavuna.

Carlos Francisco do Nascimento, rua José dos Reis n. 17.

Domingos Miguel, estrada da Penha n. 21.

José do Sá, estação da Penha.

José Machado Gomes, rua Adolli n. 7.

José da Syria, estrada de Santa Cruz n. 144.

José Ricardo Napolos, estação da Penha.

José Ricardo Napolos, estação da Penha (Bom-sucesso).

José Sebastião de Souza, rua Assis Carneiro.

José Medeiros Silva, rua Passagem do Galo.

João Malter, rua Carolina Machado n. 26.

Jorge Antonio, rua Domingos Lopes n. 69.

Joaquim Ferreira Torres, rua Campinho n. 16.

Luiz Dantas do Paiva Barbosa, Engenho Velho.

Manoel Alves, rua Amazonas, sem numero

Macelo Fernandes Guterres, rua Domingos Lopes n. 64.

Miguel, Irmão & Vieira, rua Domingos

Lopes n. 91.

Miguel, Irmão & Vieira, rua João Vicente

n. 3.

Maria José Santoria & Comp., rua Goyaz

n. 62.

Mario Machado de Souza, rua Felipe Cardoso.

Manoel Pereira Barcellos, rua José dos

Reis n. 27.

Oliveira & Comp., estrada da Penha n. 32.

Oliveira Gonçalves & Comp., porto de

Inhauma n. 40.

Rufino Pereira, praia Itacolomy (Ilha do Governador).

Ribeiro & Comp., largo da Matriz (Campo

Grande).

Silva & Comp., Abaete (Jacarépaguá).

Salins E. Gabriel, rua José dos Reis n. 5.

Sebastião da Silva Sampaio, rua Leopoldina n. 2.

Verissimo & Silva, rua Goyaz n. 342.

Manoel Francisco Alves, praia da Freguesia (Ilha do Governador).

Recebedoria, 28 de abril de 1903.—O 1º escripturario, *Eugenio Marques da Silva*.

**Recebedoria do Rio de
Janeiro**

IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES

De ordem do Sr. director interino faço publico, para conhecimento dos interessados, que, a começar do dia 1 de maio proximo, proceder-se-ha á cobrança do imposto de industrias e profissões da quota correspondente ao primeiro semestre do corrente exercicio.

Recebedoria, 27 abril de 1903.—*José Reis Pereira da Cruz*, sub-director.

**Direcção Geral de Contabili-
dade da Guerra**RELAÇÃO DA ORDEM DOS PAGAMENTOS
MENSAES*Primeiro dia*

Ministro—Gabinete e folha da Secretaria do Estado — Estado Maior do Exercito, folha dos officiaes — Supremo Tribunal Militar e auditores e folha da Secretaria—Commodo do 4º districto militar—Generaes effectivos, avulsos e reformados — Folha dos officiaes dos corpos e fortalezas — Escola Militar e Preparatoria do Realengo e Collegio Militar, folha do pessoal doente e administrativo — Intendencia Geral da Guerra, folha do pessoal administrativo—Consignações para alimento de familia.

Segundo dia

Direcção Geral de Engenharia, folha da administração — Direcção Geral de Artilharia, folha da administração—Direcção Geral de Saude, folha da administração—Direcção Geral de Contabilidade da Guerra—Officiaes reformados, de alferes a coroneis—Arsenal da Guerra, folha da administração Intendencia Geral da Guerra, folha do pessoal civil—Tiro Nacional — Pretos dos corpos—Folha dos officiaes alumnos das Escolas Militar e Preparatoria e prots de alumnos.

Terceiro dia

Folha do pessoal auxiliar das Escolas Militar e Preparatoria—Fabrica de Cartuchos, folha do pessoal da administração—Fabrica de Polvora da Estrella, officiaes e praças—Asylo de Invalidos, folha do pessoal da administração—Hospital Central do Exercito, pessoal civil e Sanatorio—Laboratorio Chimico Pharmaceutico e do Bacteriologia e Deposito Sanitario — Sanatorio Militar—Estrada de Ferro de Lorena a Banfica, officiaes e praças — Officiaes effectivos, avulsos, inclusive molicos e pharmaceuticos do quadro e adjuntos.

Quarto dia em diante

Ajustamento de contas a officiaes e tudo quanto não se determinou nos dias anteriores.

Rio de Janeiro, 27 do abril de 1903.—O director, *Carlos Corrêa da Silva Lage*.

**Ministerio da Industria, Via-
ção e Obras Publicas**

DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA

Patentes de invenção

N. 3.816 — José Moreira Barbosa e João João de Simas Encas.

N. 3.817 — Ralfour Fraserello Tear.

N. 3.815 Schroler & Comp.

N. 3.819 — James Henry Reid.

N. 3.820 — Victor Barreto.

N. 3.824 — Leopoldo José de Oliveira.

Convido os senhores acima mencionados a comparecerem nesta directoria geral, amanhã, 30 do corrente, a 1 hora da tarde, afim de assistir á abertura dos respectivos envoltorios.

Directoria Geral da Industria da Secretaria da Industria, Viação e Obras Publicas, 29 de abril de 1903.—O director geral, *J. F. Soares Filho*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE SOBRESALANTES PARA LOCOMOTIVAS

De ordem da directoria faço publico que, ás 12 horas do dia 23 do proximo mez de maio, serão recebidas, nesta secretaria, propostas para fornecimento de sobresalantes para locomotivas, de accordo com a relação, desenhos e bases para o contracto, á disposição dos concorrentes, para serem examinados nesta secretaria.

A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente e do fabricante, prazo para o fornecimento e o preço, em libra esterlina, por unidade de material entregue a bordo neste porto.

No acto da apresentação da proposta, á hora acima indicada, será exhibido, em separado, o recibo da caução de 300\$, previamente effectuada na thesouraria da estrada para garantir a assignatura do contracto pelo proponente preferido, e bem assim, a prova de estar o proponente quite com a Fazenda Municipal quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licença para exercicio do negocio, profissão e industria.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 17 de abril de 1903. — O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*. (.)

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE DOUS EDIFICIOS DE MADEIRA

De ordem da directoria faço publico que, sendo exaggerado o preço da unica proposta recebida na concorrência do 13 do corrente, está a mesma sem effecto, e se receberão de novo, ás 12 horas do dia 14 do proximo mez de maio, nesta secretaria, propostas para fornecimento de dois edificios de madeira, destinados ás estações Taboão do Paraíso, no prolongamento desta estrada, além de Silva Xavier.

Continuam á disposição, para serem examinadas, as bases, especificações e desenhos para o respectivo contracto.

A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente, prazo para entrega do material e preço.

Os concorrentes deverão apresentar-se no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, datadas, assignadas, devidamente selladas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir, no acto da entrega das propostas, os recibos em separado, da caução de 300\$, previamente effectuada na thesouraria da estrada para garantir a assignatura do contracto, e bem assim a prova de estar o proponente quite com a Fazenda Municipal quanto ao pagamento do imposto do alvarás de licença para exercicio do negocio, profissão e industria.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 29 de abril de 1903. — O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*. (.)

EDITAES

Tribunal do Jury

O Dr. Bellarmino da Gama e Souza, presidente do Tribunal do Jury da Capital Federal:

Faz saber que, de conformidade com o art. 110 do decreto n. 1.039, de 14 de novembro de 1890, tem designado o dia 4 de maio proximo futuro, ás 11 horas da manhã, para abrir a 5ª sessão ordinaria do jury, que trabalhará em dias consecutivos, e que

tendo procedido o sorteio do 48 jurados que tem de servir na dita sessão, foram designados os cidadãos seguintes:

1ª Pretoria

1 Manoel Antonio da Costa.

2ª Pretoria

- 2 Francisco José Borges.
- 3 Hildebrando José Alves.
- 4 Antonio Leal Goulart de Oliveira.
- 5 Albino Pereira Caldas.
- 6 Pedro Lopes da Costa.

3ª Pretoria

- 7 Francisco Antonio de Carvalho.
- 8 Decio Fernandes Guimarães.
- 9 Epimaco Cavalcante de Albuquerque (Dr.).
- 10 Carlos José de Andrade Queiroz.
- 11 Eduardo dias Fernandes.

4ª Pretoria

- 12 Ezequiel Alfredo de Barros.
- 13 João Barreto Picanço da Costa.
- 14 Custodio Francisco Nunes.
- 15 João Francisco de Lima.
- 16 Valeriano do Espirito Santo.

5ª Pretoria

- 17 Antonio de Almeida Nogueira.
- 18 Francisco Souza Neves.
- 19 Leonel da Rocha (Dr.).

6ª Pretoria

- 20 Julio Soares de Oliveira.
- 21 Pedro Nolasco (Dr.).
- 22 João Guimarães Muniz.
- 23 Cesar Augusto do Mello (tenente).

7ª Pretoria

- 24 Leopoldo Leite.
- 25 Indio do Brazil (Dr.).

8ª Pretoria

- 26 Sebastião Eurico de Araujo.
- 27 Luiz Ignacio de Azevedo.
- 28 Antonio Luiz Vieira

9ª Pretoria

- 29 João Francisco Peixoto Guimarães (coronel).
- 30 Alfredo Duarte da Silva.
- 31 Antonio G. Pollery.

10ª Pretoria

- 32 Theodoro Martins Mondego.
- 33 Caetano Joaquim Fernandes.
- 34 Silverio Augusto de Araujo Vianna (Dr.).
- 35 Manoel Francisco da Silva Lemos.

11ª Pretoria

- 36 Alexandre Pereira Lima.
- 37 Cincinato Lopes (Dr.).
- 38 Cicero de Araujo de S. Almeida.
- 39 Cicero Rodrigues da Silveira (tenente-coronel).

12ª Pretoria

- 40 Venancio José Rodrigues Filho.
- 41 Victor Manoel Nunes.
- 42 Antonio Corrêa Velho.
- 43 Viriato José de Freitas.

13ª Pretoria

- 44 Arthur Ribeiro.
- 45 Joaquim José Ramos Maia.
- 46 Luiz Maximo Pereira Pinto.

14ª Pretoria

- 47 Manoel Alves Ribeiro do Carvalho.

15ª Pretoria

- 48 Antonio da Cruz Mattoso.

A todos os quaes e a cada um de per si, bem como a todos os interessados em geral, se convia a comparecer em a sala das sessões do jury, no Palacio da Justiça, á porta da Republica, edificio do antigo Museu, face da rua da Constituição, tanto no referido dia e hora, como nos mais dias, em-

quanto durar a sessão, sob as penas da lei, si faltarem.

E para que chegue a noticia a todos se passou, não só o presente edital, que será lido e affixado nos logares mais publicos e publicado pela imprensa, como remetteram-se exemplares do mesmo aos pretores do municipio para publicarem e fazerem as notificações aos jurados, culpados e testemunhas que existirem nos seus districtos.

Dado o passado nesta Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil em 18 de abril de 1903. Eu, Acacio Buarque do Gusmão, escrevi, quo o escrevi. — *Bellarmino da Gama e Souza*.

DISTRICTO DE SANTA ANNA

O cidadão Alfredo Coelho da Silva, presidente da comissão seccional do alistamento e revisão eleitoral do districto de Santa Anna.

Faz saber aos que este edital virem que vae ter logar o alistamento de eleitores federacos por este districto. Convida, pois, os cidadãos que se acharem nas condições a apresentarem-se perante a comissão ou a enviarem os seus requerimentos devidamente instruidos.

Outrosim, faz publico que esta comissão funcionará em dias successivos desde ás 10 horas da manhã ás 4 da tarde, durante o prazo de 30 dias no edificio da Agencia da Prefeitura do 1º districto de Santa Anna.

Sala da comissão seccional do alistamento e revisão eleitoral do districto de Santa Anna, em 21 de abril de 1903. — O presidente, *Alfredo Coelho da Silva*. (.)

Segunda Pretoria

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação de metade do predio e terreno da rua S. Francisco da Prainha n. 21, pertencente aos menores herdeiros no inventario da fallecida Ermelinda Ferreira Fontinha Biettes, de quem é inventariante *Salvador Ferreira Fontes*, cuja praça terá logar no dia 30 de abril do corrente anno, ás 11 1/2 horas da manhã, ás portas dos auditorios do juizo, á rua Visconde de Inhaúma n. 69, sobrado

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz da 2ª Pretoria da cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faço saber a todos quantos o presente virem ou delle noticia tiverem que no dia 22 de abril do corrente anno, ás 11 1/2 horas da manhã, depois da audiência do estylo, ás portas dos auditorios do juizo, á rua Visconde de Inhaúma n. 69, sobrado, o porteiro levará á publico pregão de venda e arrematação metade do predio de sobrado e o respectivo terreno, á rua S. Francisco da Prainha n. 21, freguezia de Santa Rita, em virtude de me ter sido dirigida a petição do teor seguinte: « Ilm. Exm. Sr. Dr. Juiz da 2ª Pretoria— *Salvador Ferreira Fontes*, inventariante dos bens de sua finada irma *Ermelinda Ferreira Fontinha Biettes*, tendo feito as declarações e encerramento do referido inventario, estando o predio da rua São Francisco da Prainha n. 21, em máo estado, sendo a metade do referido predio pertencente aos menores, por isso pede a V. Ex. que se digne de mandar vender em praça deste juizo a referida parte dos menores e que seja ouvido o Dr. curador de orphãos. Nestes termos pede deferimento. Rio de Janeiro, 2 de março de 1903. — *Salvador Ferreira Fontes*. (Estava devidamente sellada.) E tendo mandado dizer todos os interessados, inclusive o Dr. curador geral do orphãos, por parte dos menores herdeiros, concordando todos, proferi o despacho do teor seguinte: Desde que tenham fallado todos os interessados, o

que será verificado pelo escrivão, proceda-se nos precisos termos do officio do Dr. curador geral de orphãos. Pretoria, 27 de março de 1903.— *Gabaglia*. E quem a dita metade do referido prédio quizer arrematar, deverá comparecer no dia, hora e lugar acima designados, a qual será vendida a quem maior lance offerecer acima da quantia de 2:500\$, preço por quanto foi avaliada. E, para constar, mandei passar o presente e mais dous de igual teor, que serão um publicado pela imprensa, outro affixado pelo porteiro dos auditórios no lugar do costume, de cuja affixação lavrará a competente certidão, que será junta aos respectivos autos do inventário, e outro, finalmente, que será junto aos mesmos autos para constar. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 31 do março de 1903. E eu, José Candido de Barros, o subscrevi.—*Julio de Barros Raja Gabaglia*.

PARTE COMMERCIAL.

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA
90 d/o A vista

Sobre Londres.....	12 3/32	12 3/64
» Pariz.....	\$788	\$791
» Hamburgo.....	\$973	\$977
» Italia.....	—	\$733
» Portugal.....	—	\$45
» Nova York....	—	\$4103
Libra esterlina, em moeda.....	20\$231	2\$255
Vales de ouro nacional, por 1:000\$	964\$000	
Apolicos geraes de 5% /o, de 1:000\$	964\$000	
Ditas do Emprestimo Nacional de 1895, port.....	960\$000	
Ditas idem idem de 1895, nom....	960\$000	
Ditas idem idem de 1897, port....	1:014\$000	
Ditas do Emprestimo Municipal de 1896, port.....	176\$000	
Ditas inscripções, de 3% /o, port..	87\$000	
Ditas idem idem, nom.....	86\$000	
Ditas do Estado do Minas Geraes, de 500\$000, 5% /o, port.....	720\$000	
Ditas idem de 1:000\$, 5% /o, port..	725\$000	
Banco da Republica do Brazil...	39\$000	
Dito do Commercio, integ.....	154\$000	
Comp. Viação Fozes Sapucahy	14\$500	
Dita Industrial de Melhoramentos no Brazil.....	15\$000	
Dita Sal e Navegação.....	23\$500	
Dita Seguros Mercantio, 25% /o....	3\$750	
Dita Lot. Nacionais do Brazil	6\$500	
Dita Fabrica S. João.....	13\$000	
Dita Tecidos Corcovado.....	210\$500	
Debs. da Comp. União Sorocabana e Ituauna, 1ª serie.....	75\$000	
Ditas da Comp. Ferro-Carril do Jardim Botânico, 8% /o.....	214\$000	
Vendas por aberto		
6 apolicos geraes de 5% /o, 1:000\$	964\$000	
30 ditas idem idem, de 1:000\$..	945\$000	

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 29 do abril de 1903.—*José Claudio da Silva*, syndico.

Companhia Fabrica de Meias «Victoria»

RELATORIO DA DIRECTORIA RELATIVO AOS PRIMEIROS SEIS MEZES FINIDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1902

Srs. accionistas— A directoria, cumprindo a disposição do art. 10 dos estatutos e de conformidade com a lei, vem, pelo presente relatório, offerecer o balanço, contas e actos de sua gestão, durante os primeiros seis mezes de existência da companhia, findos em 31 de dezembro proximo passado.

DEBENTURES

Agindo de accordo com os poderes que lho foram concedidos em assemblea geral de 15 de julho proximo passado, a directoria effectou a emissão de 1.000 debentures do valor nominal de 200\$ cada uma, com o juro de 7% ao anno, servindo de intermediario o corretor Sr. Joaquim da Silva Gusmão Filho, conforme escriptura de 18 outubro proximo passado, lavrada em notas do tabelião Evaristo Valle de Barros, saldando em

Convido os Srs. corretores de fundos publicos desta praça a se reunirem em assemblea geral, no dia 1 de maio proximo, ao meio dia, na secretaria desta Camara, afim de procederem a eleição da administração no periodo de 1903 a 1904, nos termos do art. 64, do decreto n. 2.475, de 1897.

Secretaria da Camara Syndical da Capital do Federal, 27 de abril de 1903.—*José Claudio da Silva*, syndico.

Junta dos Corretores de Mercadorias e Navios

COTAÇÕES DO DIA 28 DE ABRIL DE 1903
Algodão em rama, Dorcas, de Sergipe, a 10\$500 por 10 kilos.
Dito idem, Itabirana, Sergipe, 10\$ a 10\$100 idem.
Dito idem regular de Mossoró, a 11\$700 idem.
Café tipo n. 6, 4\$493 por 10 kilos.
Dito idem n. 7, 4\$221 idem.
Dito idem n. 8, 3\$949 idem.
Dito idem n. 9, 3\$646 a 3\$676 idem.
Farelo nacional, 3\$ por sacco de 40 kilos.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1903.—*João Baptista Delduque*, presidente.—*Joaquim da Cunha Freire Sobrinho*, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia de Fiação e Tecelagem Industrial Mineira

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA DOS ACCIONISTAS

Aos 6 dias do mez de abril de 1903, á rua Primeiro de Março n. 64, sobrado, á 1 hora da tarde, presentes accionistas, representando 3.531 acções, com 351 votos (mais que sufficiente para constituir a assemblea), foi aclamado o Sr. Alfred M. Oliver para presidente, o qual aceitou o encargo o, assumindo a presidencia, convidou para secretarios os Srs. Venancia de Souza Pinto e Frank Edwards. Assim constituída a mesa o Sr. presidente mandou proceder pelo 1º secretario á leitura da acta da ultima assemblea geral, realizada em 7 do abril de 1902, a qual, depois de posta em discussão, foi unanimemente approvada.

Em seguida o Sr. presidente mandou proceder á leitura do relatório da directoria, relativo ás contas do anno de 1902, a qual foi dispensada por proposta do Sr. Samuel Shall Senior, por ter sido já publicado na imprensa.

O Sr. James Kidd, relator do conselho fiscal, convidado pelo Sr. presidente, lue o parecer do mesmo conselho, que, posto em discussão juntamente com o relatório da directoria, e ninguém pedindo a palavra, foram ambos approvados unanimemente, abstenendo-se de votar a directoria e os membros do conselho fiscal.

Em seguida o Sr. presidente declarou que se ia proceder á eleição dos membros do conselho fiscal e suppleentes do mesmo para o anno de 1903 e convidou os Srs. accionistas presentes a munirem-se de cedulas para este fim. Foram recebidas 24 cedulas, que, apuradas, deram o seguinte resultado:

Para fiscaes:	Votos
James Kidd.....	347
Henry F. Tyler.....	346
William J. Jessap.....	350

E outros menos votados.

Para suppleentes:

Dr. Indio do Brazil.....	351
Alfred M. Oliver.....	348
Antonio Marianno de Medeiros...	351

E outros menos votados.

Tendo o Sr. presidente declarado eleitos os mesmos senhores como fiscaes e suppleentes na ordem acima.

O Sr. James Kidd propoz um voto de louvor á directoria pela maneira que tomou administrado os negocios da companhia, o qual foi approvado unanimemente.

Em seguida o Sr. presidente declara que, de conformidade com o art. 17 dos estatutos, tem de se votar os honorarios e porcentagem da directoria. O Sr. Visconde de Azevedo Ferreira pedindo a palavra faz divisaes ponderações e conclue mandando á mesa a seguinte proposta:

« Proponho que os ordenados da directoria sejam os mesmos que até agora e que a porcentagem seja de 10% em todos os lucros liquidos, logo que haja dividendo, em vista da actual boa administração da companhia. —*Azevedo Ferreira*. »

O Sr. presidente submetto a mesma proposta á consideração dos accionistas presentes, tendo sido a mesma approvada unanimemente.

Não havendo mais nada a tratar, foi levantada a sessão ás 2 1/2 horas da tarde, o para constar para os devidos effectos eu, Venancio de Souza Pinto, servindo de 1º secretario, lavrei a presente acta e assignei com os demais accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 6 do abril de 1903. — *Alfred M. Oliver*, presidente. — *Venancio de Souza Pinto*, 1º secretario. — *Frank Edwards*, 2º secretario. — *Frederick Burrows*, — *Ernest W. Gepp*. — *Henry Miller*. — *Visconde de Azevedo Ferreira*. — *James Kidd*. — *Henry F. Tyler*. — Por procuração de *George Holden*, *Alfred M. Oliver*. — *William J. Jessap*. — *Gepp Edwards & Comp.*. — Por procuração de *Carl Hugo Garschagen*, *Edith Louisa Gepp*, *Francisco Antonio Domingues*, *George Clark Junior*, *James L. Lawson*, *James W. Applein*, *John M. Merritt*, *Mary Isabel Merritt*, *Samuel Shall Junior*, *William T. Gepp*, *William Edwards*. — *Samuel Shall Senior*.

seguida o pagamento das aquisições feitas da Fabrica de Meias «Victoria», nas condições já por vós approvadas.

AUMENTO

Em vista da boa procura das nossas manufacturas, a directoria julga vantajoso augmentar a produção e para esse fim estudou diversos systemas de teares, tendo ultimamente feito sua escolha e encomendado o fornecimento de novos teares, dos quaes tem a directoria razão para esperar o augmento de 50% sobre a produção actual.

RESULTADOS

Pelo exame da demonstração da conta de lucros e perdas se verifica que o resultado do semestre foi satisfactorio.

Depois de debattida a quella conta com a verbis marcadas pelos estatutos, pôe-se distribuir um dividendo a razão de 10% ao anno, ficando ainda um saldo regular para o semestre seguinte.

Finalizando, a directoria se offerece a dar-vos quaesquer outras informações, e espera que as contas apresentadas merecerão a vossa aprovação.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1903.—Os directores, J. H. Lowndes.—H. Robertsoh.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal, tendo procedido ao necessario exame do balanço e contas da Companhia Fabrica de Meias « Victoria », referentes ao semestre findo em 31 de dezembro de 1902, encontrando tudo com a devida ordem e exactidão, propõe que sejam approvadas as referidas contas, assim como todos os actos da directoria.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1903.—W. Newland Junior.—J. B. Miller.—Frederico Augusto da Silveira.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1902

Activo

Accionistas.....	7:000\$000
Terreno e edificio.....	190:000\$000
Machinismos, accessorios, etc.....	130:233\$500
Tinturaria.....	923\$930
Despezas de instalação.....	3:489\$400
Debentures a emitir.....	70 000\$000
Ações caucionadas.....	4:000\$000
Despezas com emissão de debentures.....	1:508\$300
J. H. Lowndes & Comp. (agentes).....	16:642\$690
Materia prima.....	6:159\$340
Manufaturas.....	1:474\$000
Caixa.....	2:422\$580
	433:832\$790

Passivo

Capital:	
1.000 ações a 200\$000.....	200:000\$000
Debentures:	
1.000 a 200\$000.....	200:000\$000
Fundo de reserva.....	757\$400
Criação da directoria.....	4:000\$000
Contas a pagar.....	13:168\$100
Imposto sem dividendo.....	241\$250
Dividendo:	
Primeiro a distribuir.....	9:650\$000
Juros a pagar: s/debentures.....	1:516\$660
Lucros e perdas.....	2:984\$580
Gratificação da directoria.....	1:514\$800
	433:832\$790

S. E. ou O.—Rio de Janeiro 31 de dezembro de 1902.—J. H. Lowndes, director-presidente.—José Monteiro da Luz, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS DO SEMESTRE FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1902

Deve

Despezas geraes.....	932\$600
Combustivel.....	1:800\$480
Juros e descontos.....	236\$310
Impostos.....	230\$000
Carratos.....	306\$000
Commissões e corretagens.....	454\$350
Ordenados.....	4:200\$000
Férias.....	20:249\$820
Juros sobre debentures:	
Quota deste semestre.....	1:516\$660
Despezas de instalação, abatimento de 10 %.....	385\$500
Manufaturas, saldo anterior.....	3:832\$400
Direitos.....	4:949\$090
Materia prima, saldo desta conta.....	25:987\$520
Stock nesta data.....	6:159\$340
	19:828\$180
	58:927\$390
Lucros do semestre, assim distribuidos:	
Fundo de reserva, 5 %.....	757\$400
Gratificação á directoria, 10 %.....	1:514\$800
Imposto s/dividendo, 2 1/2 % s/ 9:650\$.....	241\$250
1º dividendo á razão de 10 % sobre 193:000\$, capital realiado.....	9:650\$000
Saldo que passa para o semestre seguinte.....	2:984\$580
	15:148\$030
	74:075\$420

Haver

Vendas durante o semestre.....	72:601\$420
Manufaturas: saldo nesta data.....	1:474\$000
	74:075\$420

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1902.—O director-presidente, J. H. Lowndes.—O guarda-livros, José Monteiro da Luz.

ANNUNCIOS

A° Praça

Manoel Lopes da Silva e José Jacob Sewaybricker, socios solidarios da firma Lopes & Sewaybricker, participam que, de commum accordo, dissolveram a sociedade, conforme o distracto social hoje assignado e registrado na Junta Commercial. Retirando-se por proposta sua o socio José Jacob Sewaybricker pago e satisfeito do seu capital e lucros, devidamente verificados até esta data, ficando o socio Manoel Lopes da Silva com o activo e passivo da mesma, firma que continúa com o mesmo ramo de negocio.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1903.—Manoel Lopes da Silva.—José Jacob Sewaybricker.

Retirando-se o socio José Jacob Sewaybricker pago e satisfeito do seu capital e lucros até esta data, assumo a responsabilidade do activo e passivo da firma Lopes & Sewaybricker, sem alteração do capital, sob a razão de M. Lopes da Silva, como anteriormente, continuando com o mesmo ramo de negocio.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1903.—Manoel Lopes da Silva.

Companhia Brasileira de Artes Graphicas

170, RUA DO HOSPICIO

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 30 do corrente, a 1 hora da tarde, no escriptorio da companhia, afim do lhes ser apresentado o relatório da directoria, o balanço do anno social findo, e o parecer do conselho fiscal, e proceder-se á eleição de um director e dos membros do conselho fiscal e supplementes, devendo ser feito o deposito das ações até o dia 27 do corrente.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1903.—Antonio C. de Azevedo, director-presidente, (

Companhia Tecidos de Lã da Tijuca

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convido os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 30 do corrente, ás 3 horas da tarde, á rua Nova do Ouvidor n.º 29, sobrado, afim do lhes serem apresentados o relatório da directoria, o balanço do anno social findo, e o parecer do conselho fiscal, e procederem á eleição da directoria e conselho fiscal.

Deverão os Srs. possuidores de ações ao portador depositar-as, pelo menos, com tres dias de antecedencia na caixa desta companhia.

No escriptorio da companhia acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n.º 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1903.—O director-presidente, Carlos Ferreira de Almeida.

Companhia Tecidos de Lã da Tijuca

AMORTIZAÇÃO DO EMPRESTIMO POR DEBENTURES

Na forma da clausula 3ª da escriptura do emprestimo por debentures feito por esta companhia, se faz publico que a directoria adjuiriu por compra 125 debentures e respectivos coupons desde n.º 5, de ns. 1.001 a 1.125, que ficam resgatados por conta da amortização.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1903.—Carlos Ferreira de Almeida, presidente.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1903